

**Requisito:** Item 3.1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos

A Amapá Previdência- AMPREV é a Unidade Gestora do Sistema Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0448 de 07 de julho de 1999, com a extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá –IPEAP.

Dentro do Sistema Previdenciário do Estado do Amapá, há 2 Regimes: O Regime Próprio dos Civis –RPPS, e o Regime Próprio dos Militares – RPPM, conforme estabelecem as Leis nº 0915/2005 e Nº1813/2014, respectivamente.

A AMPREV é dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público.

Quanto ao requisito para certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, previsto no item 3.1.3 do Manual do Pró-Gestão – versão 3.3, os dirigentes do órgão ou entidade gestora dos RPPS, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e os membros do comitê de investimentos deverão possuir certificação, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – Internet, mediante Ato do Secretário de Previdência.

Considerando a exigência do Pró-Gestão para certificação constante no item 3.1.3, e visando o atendimento do requisito, a Amapá Previdência realizou, nos

dias 08, 09 e 10 de agosto de 2022, curso preparatório para o Programa de Educação Previdenciária, no qual participaram dirigentes, conselheiros, membros do CIAP, Comissão do Pró-Gestão e Comissão do Programa de Educação Previdenciária da instituição, ministrado por equipe de professores e consultores com vasta experiência na gestão de RPPS, de forma a atender aos requisitos obrigatórios instituídos pela Lei nº 9717/2020.

O curso preparatório fundamentou a instauração do processo nº 2022.186.801364PA, visando contratação de empresa especializada para certificação dos dirigentes, conselheiros, membros do CIAP, bem como da comissão do Pró-gestão e Educaprev da instituição, conforme relação de nomes do quadro de conselheiros, dirigentes e colaboradores anexo ao processo, todos participantes do Curso Preparatório de Capacitação.

Após regular tramitação do Processo nº 2022.186.801364PA, a Amprev formalizou a contratação com nota de empenho do Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, para realização das provas de certificação para 40 (quarenta) participantes do curso preparatório, dentre eles os Diretores Executivos da Amapá Previdência, conselheiros do Conselho Estadual de Previdência - CEP, Conselho Fiscal de Previdência - COFISPREV e membros do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP, bem como dos membros da Comissão do Pró-Gestão e Comissão do Educaprev.

Importante registrar que o prazo para realização das provas de certificação é de 90 (noventa) dias contados da liberação do acesso dos participantes no ambiente virtual do Instituto TOTUM. Os participantes deverão realizar o prova de certificação no prazo estipulado no ambiente virtual, e aguardar pelo resultado e emissão do respectivo certificado pela empresa certificadora em caso de aprovação.

Não obstante, conforme disposições do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.4, os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o

representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

Contudo, até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.

As aplicações do RPPS são devidamente analisadas e avaliadas pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, cujo demonstrativo mensal da carteira de investimentos é submetida à análise do Conselho Fiscal de Previdência e, posteriormente, do Conselho Estadual de Previdência.

Registra-se que a maioria dos membros do Comitê de Investimentos – CIAP possui certificação, conforme certificados anexos, sendo eles:

- Gláucio Maciel Bezerra – Conselheiro do CEP e membro do CIAP – Certificação Nível Avançado (CP RPPS CGINV III);
- Alexandre Flavio Medeiros Monteiro – Conselheiro do CEP e membro do CIAP – Certificação CPA-10 e
- Carlos Roberto dos Anjos Oliveira – Coordenador do CIAP e Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado – Certificação CGRPPS-128.

**JOCILDO SILVA LEMOS**  
Diretor-Presidente



Cód. verificador: 136103572. Cód. CRC: 6868C10  
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, PRESIDENTE / AMPREV, em 30/01/2023 08:54, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





amprevamapa  
Rubio · Hacia el Fondo



Curtido por **renatapan** e outras pessoas

**amprevamapa** Rumo a certificação ✓ 🚀

Hoje, aprendemos muito com o professor Edevaldo Fernandes, diretor Técnico da ABCPREV.

Tratando sobre os requisitos e dicas para certificação, bases normativas do RPPS e enquadramentos legais

O Ministério da Previdência Social instituiu o Pró-Gestão, o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

A Amprev busca alcançar a certificação e, para isso, terá que cumprir vários requisitos e a capacitação com profissionais renomados do Brasil faz toda a diferença!

Avante Amprev 🤝 rumo a certificação!

[#AmapáPrevidência](#) [#Amprev](#) [#educaprev](#)

Ver todos os 5 comentários

**amprevamapa** @edevaldofs 🌟 #tamojunto pela previdência do Amapá

**amprevamapa** Obrigado por compartilhar conhecimento com a gente, @edevaldofs 🥰 iremos colher os frutos de todo aprendizado logo mais! O amapá agradece 🤝

10 de agosto de 2022 · Ver tradução

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### Identificação do Processo:

Requerente: **AMPREV**

Número: **2022.186.801364PA**

Data Abertura: **09/08/2022**

Origem:

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Tipo de Processo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**Súmula:** Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação.

### Movimentação:

ETAPA	SETOR	PRAZO	DATA
1	GERENCIA ADMINISTRATIVA		09/08/2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE

OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022 GABINETE - AMPREV

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022

A(o) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GEAD

**Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO - CERTIFICAÇÃO**

**De Ordem e com cordialidade, encaminho anexo a autorização para abertura de processo**, visando providências quanto à inscrição para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação, para atender o instituído na Portaria nº 9.907/2020, de acordo com Ofício nº 130204.0077.3608.0019/2022 - CPRO-GESTAO/AMPREV, segue anexo à relação de entidades credenciadas para certificação profissional, para conhecimento e demais procedimentos.

Atenciosamente,

JUSSARA KEILA HOUAT  
Chefe De Gabinete (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA)  
(Assinado Eletronicamente)



À GEAD,

Autorizo abertura de processo, visando providências quanto à inscrição para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação, para atender o instituído na Portaria nº 9.907/2020, de acordo com Ofício nº 130204.0077.3608.0019/2022 - CPRO-GESTAO/AMPREV, segue anexo à relação de entidades credenciadas para certificação profissional, para conhecimento e demais procedimentos.

Macapá – AP, 09 de agosto de 2022.

**Rubens Belnimeque de Souza**  
Diretor Presidente



## CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS RPPS

PARTICIPANTE	ENTRADA	ASSINATURA
Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro	CONSELHEIROS COFISPREV	
Alex Farias Da Costa	RPPS CONVIDADO	
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO	MEMBRO CIAP	
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	CONSELHEIROS CEP-AP	
André Pires Bitencourt	Comissão PRÓ-GESTAO	
Anny Carlyne Ferreira Galeno De Deus	Comissão EDUCAPREV	
Arnaldo Santos Filho	CONSELHEIROS COFISPREV	
Augusto Sérgio Nogueira De Brito	Chefias AMPREV	
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira	MEMBRO CIAP	
Claudionor Soares Uchôa	CONSELHEIROS CEP-AP	
Daniel Duarte Rodrigues Dos Anjos	Comissão EDUCAPREV	
Danile Neri Quintas	Comissão PRÓ-GESTAO	
Diego Bonilla Aguiar Do Nascimento	CONSELHEIROS CEP-AP	
Diego Da Silva Campos	DIRIGENTES AMPREV	
Edna Mara Tavares Barreiros	Chefias AMPREV	
EDUARDO CORREA TAVARES	CONSELHEIROS COFISPREV	
EDUCAPREV Amapá Previdência		
Elias Ferreira Rodrigues	CONSELHEIROS CEP-AP	
ELIONAI DIAS DA PAIXÃO	CONSELHEIROS COFISPREV	

PARTICIPANTE	ENTRADA	ASSINATURA
Fabrcia Lobato Conceiçao	DIRIGENTES AMPREV	
Flavio Ferreira da Silva Junior	RPPS CONVIDADO	
Francisca Da Silva Cruz	SECRETARIAS CEP/COFISPREV/CIAP	
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ	CONSELHEIROS COFISPREV	
Gabriela Costa e Costa	Comissao EDUCAPREV	
GAUDENCIO GUIMARAES VIEIRA	DIRIGENTES AMPREV	
GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	CONSELHEIROS CEP-AP	
GLAUCIO MACIEL BEZERRA	MEMBRO CIAP	
HELIELSON DO AMARAL MACHADO	CONSELHEIROS CEP-AP	
Helton Pontes da Costa	CONSELHEIROS COFISPREV	
Jackson Rubens De Oliveira	CONSELHEIROS CEP-AP	
Joel Nogueira Rodrigues	MEMBRO CIAP	
Jose Guilherme Santos Farias	CONSELHEIROS CEP-AP	
JOSE MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA	CONSELHEIROS CEP-AP	
JOSE MILTON AFONSO GONCALVES	Comissao PRÓ-GESTAO	
josilene de souza rodrigues	SECRETARIAS CEP/COFISPREV/CIAP	
JOSIVAN RODRIGUES GOMES	CONSELHEIROS COFISPREV	
JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO	CONSELHEIROS CEP-AP	
Juliano De Andrade Araújo	CONSELHEIROS CEP-AP	

PARTICIPANTE	ENTRADA	ASSINATURA
Jussara Keila Houat	DIRIGENTES AMPREV	
LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE	RPPS CONVIDADO	
Lorena Lima Castelo Dias	Comissão EDUCAPREV	
Luana Picanço De Sousa Braga	Comissão PRÓ-GESTAO	
LUSIANE O FLEXA	SECRETÁRIAS CEP/COFISPREV/CIAP	
MARA JANAINA DE SOUZA JUAREZ MOREIRA	Comissão EDUCAPREV	
MARCONDES PINTO DE MATOS	RPPS CONVIDADO	
Marcos Ramalho de Oliveira Tenorio	Comissão PRÓ-GESTAO	
Maria Vitoria Nogueira	SECRETÁRIAS CEP/COFISPREV/CIAP	
Mauro Dias da Silveira Junior	Chefias AMPREV	
Narleia Wanderley Salomao	DIRIGENTES AMPREV	
Paulo De Santana Vaz	CONSELHEIROS CEP-AP	
Paulo Pinto	RPPS CONVIDADO	
Rafaela Souza Fonseca	Chefias AMPREV	
REGIANE Parnow	DIRIGENTES AMPREV	
Renata Pantoja Santos	Comissão PRÓ-GESTAO	
ROBSON BEZERRA DE SOUSA	Chefias AMPREV	
Rubens Belnimeque Souza	DIRIGENTES AMPREV	
Rubens Belnimeque Souza Rubens Belnimeque De Souza	MEMBRO CIAP	
Ruzo de Jesus Pontes da Silva	RPPS CONVIDADO	
Suelem Amoras Távora Furtado	CONSELHEIROS CEP-AP	

PARTICIPANTE	ENTRADA	ASSINATURA
Tatiani De Carvalho Nahum	Chefias AMPREV	
Vanessa Salomão Gonçalves	RPPS CONVIDADO	
WILLIAM TAVARES DA SILVA	CONSELHEIROS CEP-AP	
Álvaro De Oliveira Corrêa Júnior	CONSELHEIROS CEP-AP	

Através desse edital, o Instituto Totum torna pública as condições para inscrições para a prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

## **1. Das disposições preliminares**

1.1 São alvos da Certificação os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras, os membros do conselho deliberativo, os membros do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS e os membros do comitê de investimentos dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2 Vencendo a data de validade da certificação, há necessidade de realização de procedimento para renovação da certificação.

## **2. Tipos de Certificação Oferecidas pelo Instituto Totum**

O Instituto Totum oferecerá os seguintes tipos de Certificação:

- **Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS (CP RPPS DIRIG I, II e III).**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
    - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função.
- **Certificação dos membros do conselho deliberativo (CP RPPS CODEL I e II).**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
    - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;
- **Certificação dos membros do conselho fiscal (CP RPPS COFIS I e II).**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
    - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;
- **Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV I, II e III).**
  - Modalidade:
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
    - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;

✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;

- **Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.**

- Modalidade:

- ✓ Programa de qualificação continuada.

Serão aplicados os seguintes valores para cada tipo de certificação:

TABELA DE PREÇOS - PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo de Certificação	Modalidade da Certificação	Níveis		
		Básico	Intermediário	Avançado
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por prova	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por prova	R\$ 230,00	R\$ 240,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por prova	R\$ 230,00	R\$ 240,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Exame por prova	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por provas e títulos	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por provas e títulos	R\$ 330,00	R\$ 340,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por provas e títulos	R\$ 330,00	R\$ 340,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Exame por provas e títulos	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R\$ 330,00	R\$ 340,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R\$ 330,00	R\$ 340,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00
Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de qualificação continuada	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00
Renovação da Certificação dos membros do conselho deliberativo	Programa de qualificação continuada	R\$ 330,00	R\$ 340,00	****
Renovação da Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de qualificação continuada	R\$ 330,00	R\$ 340,00	****
Renovação da Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de qualificação continuada	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00

## 2.1 - Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciara o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos, sendo:

1. Nível básico (CP RPPS DIRIG I) – 60 questões do Anexo I-A;
2. Nível Intermediário (CP RPPS DIRIG II) – 70 questões do Anexo I-B;
3. Nível Avançado (CP RPPS DIRIG III) – 80 questões do Anexo I-C.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de acordo com a tabela abaixo:

Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexo I (I-A, I-B e I-C).
- Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta.
- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo de exame: recomendam-se os tempos mínimos abaixo para cada exame. Porém, o candidato poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade:
  - 2h30min – básico; 3h – intermediário e 3h30min – avançado.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

## 2.2 Certificação dos membros do conselho deliberativo e membros do conselho fiscal.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo programa, sendo:

Conselho Deliberativo:

- Nível básico (CP RPPS CODEL I) – 50 questões do Anexo II-A;
- Nível Intermediário (CP RPPS CODEL II) – 60 questões do Anexo II-B.

Conselho Fiscal:

- Nível básico (CP RPPS COFIS I) – 50 questões do Anexo III-A;
- Nível Intermediário (CP RPPS COFIS II) – 60 questões do Anexo III-B.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico e Intermediário, respectivamente:

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	50	50%	25
Nível Intermediário	60	70%	42

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos II (A e B – Conselho Deliberativo) e III (A e B – Conselho Fiscal) do documento Manual da Certificação Profissional.
- Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;
- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo de exame: recomendam-se os tempos mínimos abaixo para cada exame. Porém, o candidato poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade:
  - 2h – básico; 2h30 – intermediário.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

### 2.3 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo Edital, sendo:

1. Nível básico;
2. Nível Intermediário;
3. Nível Avançado.

Cada nível de certificação terá prova específica com características específicas, conforme abaixo:

- Nível Básico (CP RPPS CGINV I): 60 questões;
- Nível intermediário (CP RPPS CGINV II): 70 questões;
- Nível Avançado (CP RPPS CGINV III): 80 questões.

As provas se diferenciarão, sobretudo, pelo conteúdo programático abordado em cada uma delas, sendo:

- Nível Básico: Anexo IV-A;
- Nível Intermediário: Anexo IV-B;
- Nível Avançado: Anexo IV-C.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50%, 70% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico, Intermediário e Avançado, respectivamente:

Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos IV-A, IV-B e VI-C do documento Manual da Certificação Profissional.
- Para todas as provas realizadas, independentemente do Nível almejado pelo profissional, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;

- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo de exame: recomendam-se os tempos mínimos abaixo para cada exame. Porém, o candidato poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade:
  - 2h30 min (duas horas e trinta minutos) para nível básico, 3h (três horas) para nível intermediário e 3h30 min (três horas e trinta minutos) para nível avançado.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

**2.4. Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.**

✓ **Modalidade: Certificação mediante aprovação prévia em exame por provas e títulos.**

Para fins de comprovação da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS, poderá ser adotada a Certificação por aprovação prévia em exame por provas e títulos.

Essa modalidade poderá proporcionar um bônus de pontuação no resultado do exame por provas para aqueles profissionais que provarem experiência profissional ou titulação, mediante formação acadêmica, com aderência à Previdência Social ou às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

O bônus de pontuação será aplicado, conforme tabela abaixo:

Formação Acadêmica			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Curso de Doutorado	5	10
2	Curso de Mestrado	4	8
3	Curso de Especialização ou MBA	3	6
4	Curso de Graduação	2	4
5	Curso de extensão universitária presencial ou EAD	0,5	2

Atividades Profissionais			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Atividade de dirigentes ou conselheiros do RRPS (por ano). Pontuação Máxima neste item: 5,0 pontos.	0,5	5
2	Demais atividades nas áreas de atuação do RRPS (por ano). Pontuação Máxima neste item: 2,5 pontos.	0,25	2,5

Os seguintes parâmetros deverão ser seguidos:

- ✓ A pontuação da prova de títulos será somada à nota do exame de provas, para a obtenção da nota final;
- ✓ Para efeito do somatório da pontuação da prova de títulos, o profissional poderá ter um desempenho no exame por provas abaixo do aproveitamento mínimo para aprovação, observados os limites abaixo, conforme cargo ou função:

Dirigentes da unidade gestora do RRPS	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos	Nota Final
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

- ✓ A nota máxima da prova de títulos, resultado do somatório das pontuações da formação acadêmica e atividades profissionais, fica limitada a 10 (dez) pontos.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

**2.5 Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.**

✓ **Modalidade: Programa de Qualificação Continuada.**

O programa de qualificação continuada tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS e dos membros do comitê de investimentos, por meio de constante processo educativo, envolvendo formação, capacitação ou atualização, mediante atividades de produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e atualização. O procedimento se aplica para o processo de renovação, em linha com o Capítulo 7 Manual da Certificação Profissional.

O critério básico para a renovação é a obtenção de no mínimo 30 créditos por ano, no decorrer dos últimos 4 anos, após a certificação anterior, sendo pelo menos 10 desses créditos decorrentes de participação em eventos presenciais como congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras relacionadas às grandes áreas do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

O profissional interessado em participar do programa de qualificação continuada deverá fazer sua adesão ao programa do Instituto Totum, nessa categoria, no máximo três meses antes do vencimento da validade de sua certificação. Qualquer pedido feito após essa data limite não permitirá a renovação com base nessa categoria. Entende-se como a marcação dessa data é a data da efetiva inscrição, desde que o pagamento seja feito em até 5 dias após a inscrição.

**2.5.1 - Segue tabela de critérios:**

Evento Elegível	Quantidade mínima de horas para ser elegível	Crédito como Participante	Crédito como Palestrante	Créditos máximos / mínimos por ano	Observação
Disciplina cursos de graduação e pós-graduação	12h	1/h	1,5h	Máximo 20	Cursos em entidades registradas junto ao MEC. Declaração da entidade ou matrícula. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido.
Cursos Livres e Extensão	8h	1/h	1,5h	Máximo 15	

Visitas Técnicas	8h	1/h	1,5h	Mínimo de 10 créditos anuais, podendo somar entre as atividades ao lado.	Eventos em entidades previamente credenciadas pelo Instituto Totum. relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido. No caso das visitas técnicas ou eventos correlatos de iniciativa de próprio profissional, a comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração fornecida pela instituição promotora ou da instituição a qual pertence.
Congressos e equivalentes	8h	1/h	1,5h		
Cursos, encontros, workshops, fóruns e palestras presenciais	1h	1/h	1,5h		
Produção autoral de livros	--	20 / livro	N.A.		
Produção autoral de artigos	--	10/ artigo	N.A.	Máximo 10	As produções autorais relacionadas a edição de livros, artigos e demais produções devem tratar do assunto "Previdência Social" ou relação com as grandes áreas de atuação do RPPS acima citadas, além de extensão e conteúdo na exposição do tema.
Produção autoral diversa	--	05/ produção	N.A.	Máximo 5	

Todas as evidências devem ser relativas, no decorrer dos últimos 4 anos posteriores à certificação.

Assim, para os eventos acima, não serão considerados os créditos correspondentes, caso não atendida a quantidade mínima de horas do respectivo evento.

Entretanto, atingido o limite mínimo de horas para o respectivo evento, cada 1 (uma) hora corresponderá 1 (um) crédito, salvo para os eventos com limite máximo de créditos referidos no item seguinte (disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação – 20 (vinte) créditos e cursos de extensão universitária – 15 (quinze) créditos).

Para os eventos acima, há o limite máximo de créditos por evento, devendo o profissional completar os créditos faltantes para atingir os 30 (trinta) créditos anuais com outro evento.

Por sua vez, para os eventos (visitas técnicas e similares presenciais, congressos, seminários e equivalentes presenciais, cursos, encontros, workshop, fóruns e palestras presenciais) não há limite anual de créditos, podendo o profissional acumular os 30 (trinta) créditos em um desses eventos ou no conjunto desses eventos.



## **EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

Em relação às entidades que promovem eventos de desenvolvimento profissional, o Instituto Totum credenciou uma lista de entidades que constam no site do Instituto Totum, de forma a aceitar qualquer curso ou atividade organizada pelas entidades listadas dentro das grandes áreas de atuação do RPPS e Previdência Social.

Caso o profissional, no seu processo de renovação aponte algum curso ou atividade de entidade não previamente reconhecida pelo Instituto Totum, caberá ao Instituto Totum avaliar a entidade e reconhecer ou não a pontuação de créditos. Uma vez reconhecida, a entidade passará a fazer parte da lista de entidades credenciadas. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado pelo profissional pelo não reconhecimento de entidade que não estiver previamente listada como credenciada.

Caso o profissional não alcance a pontuação mínima de 30 créditos anuais no decorrer dos últimos 4 anos após a sua certificação anterior, a renovação não poderá ser aceita pelo programa de qualificação continuada, devendo ser submetido a uma nova certificação, pelas modalidades de exame por provas ou exame por provas e títulos.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

### **2.6. - Certificação de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.**

#### **✓ Modalidade: Programa de Certificação por tempo no cargo ou função.**

Para fins de comprovação da primeira certificação dos atuais membros dos conselhos deliberativo e fiscal (no exercício da função até o dia 31 de março de 2022), assim como dos dirigentes do órgão ou entidade gestora e dos membros do comitê de investimentos do RPPS que tomaram posse nesses cargos ou funções há pelo menos 4 (quatro) anos, contados da publicação da Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020 (27 de abril de 2020). O requisito de 4 anos é apenas para os dirigentes, responsável pela gestão dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos.

O profissional inscrito nessa modalidade de certificação, conforme escolha do tipo de certificação, realizará o exame por provas, podendo obter um bônus de 20% (vinte por cento) sobre o seu aproveitamento, caso seja aprovado no programa de qualificação continuada de duração de 1 (um) ano.

O profissional deverá provar que é titular de sua respectiva função, por meio de cópia de sua nomeação ou link onde pode ser encontrada.

O critério básico para a certificação inicial por esta modalidade é a obtenção de no mínimo 30 créditos no decorrer dos 12 meses anteriores ao pedido de certificação/inscrição, entretanto em caso excepcional, poderão ser aceitos créditos obtidos após a data de inscrição e antes da realização do exame de certificação, sendo pelo menos 10 desses créditos decorrentes de participação em eventos presenciais como congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras relacionadas às grandes áreas do RPPS (administrativa, arrecadação,

atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

2.6.1 - Segue tabela de critérios:

Evento Elegível	Quantidade mínima de horas para ser elegível	Crédito como Participante	Crédito como Palestrante	Créditos máximos / mínimos por ano	Observação
Disciplina cursos de graduação e pós-graduação	12h	1/h	1,5h	Máximo 20	Cursos em entidades registradas junto ao MEC. Declaração da entidade ou matrícula. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido.
Cursos Livres e Extensão	8h	1/h	1,5h	Máximo 15	
Visitas Técnicas	8h	1/h	1,5h	Mínimo de 10 créditos anuais, podendo somar entre as atividades ao lado.	Eventos em entidades previamente credenciadas pelo Instituto Totum. relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido. No caso das visitas técnicas ou eventos correlatos de iniciativa de próprio profissional, a comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração fornecida pela instituição promotora ou da instituição a qual pertence.
Congressos e equivalentes	8h	1/h	1,5h		
Cursos, encontros, workshops, fóruns e palestras presenciais	1h	1/h	1,5h		
Produção autoral de livros	--	20 / livro	N.A.	Máximo 20	As produções autorais relacionadas a edição de livros, artigos e demais produções devem tratar do assunto "Previdência Social" ou relação com as grandes áreas de atuação do RPPS acima
Produção autoral de artigos	--	10/ artigo	N.A.	Máximo 10	
Produção autoral diversa	--	05/ produção	N.A.	Máximo 5	

						citadas, além de extensão e conteúdo na exposição do tema.
--	--	--	--	--	--	--

Todas as evidências devem ser relativas no decorrer do período de 12 meses anteriores ao pedido de certificação.

Exemplo: Se com 10 meses, já possuir os 30 créditos, já poderá ser submetida a essa certificação.

Em relação às entidades que promovem eventos de desenvolvimento profissional, o Instituto Totum credenciou uma lista de entidades que constam no site do Instituto Totum, de forma a aceitar qualquer curso ou atividade organizada pelas entidades listadas dentro das grandes áreas de atuação do RPPS e Previdência Social.

Caso o profissional, no seu processo de renovação aponte algum curso ou atividade de entidade não previamente reconhecida pelo Instituto Totum, caberá ao Instituto Totum avaliar a entidade e reconhecer ou não a pontuação de créditos. Uma vez reconhecida, a entidade passará a fazer parte da lista de entidades credenciadas. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado pelo profissional pelo não reconhecimento de entidade que não estiver previamente listada como credenciada.

Caso o profissional não alcance a pontuação mínima de 30 créditos no decorrer dos 12 (doze) meses anteriores à data de sua inscrição nessa modalidade de certificação ou não comprove o atendimento dos requisitos no item 2.6.1, não será acrescido o bônus de 20% no seu aproveitamento do exame por prova.

ACERTOS MÍNIMOS DO PROFISSIONAL NO EXAME POR PROVAS PARA SUA APROVAÇÃO, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DO BÔNUS DE 20%						
<b>Dirigentes da unidade gestora do RPPS</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Aproveitamento Mínimo</b>	<b>Equivalência (nº de questões)</b>	<b>Acertos Mínimos</b>	<b>Bônus 20%</b>	<b>Aprovação</b>
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
<b>Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Aproveitamento Mínimo</b>	<b>Equivalência (nº de questões)</b>	<b>Acertos Mínimos</b>	<b>Bônus 20%</b>	<b>Aprovação</b>
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
<b>Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Aproveitamento Mínimo</b>	<b>Equivalência (nº de questões)</b>	<b>Acertos Mínimos</b>	<b>Bônus 20%</b>	<b>Aprovação</b>
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

Se o somatório dos pontos do exame por provas e o acréscimo do respectivo bônus de 20% for igual ou superior ao aproveitamento mínimo para o tipo de certificação escolhido, o profissional será aprovado e um certificado será emitido.

### 3. Das inscrições

3.1. No momento da inscrição o profissional deverá escolher o tipo de certificação e a modalidade de certificação, de acordo com as opções indicadas no item 2 deste Edital.



## **EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

- 3.2. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos de certificação do Instituto Totum, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. O Instituto Totum não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5. Para se candidatar à Certificação, o profissional deve iniciar o processo pelo site do Instituto Totum [www.institutototum.com.br](http://www.institutototum.com.br) no link OPC – Certificação de Pessoas, ou pelo link direto: <https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/502-certificacao-rpps>.
- 3.6. O profissional será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no formulário de inscrição. É responsabilidade também do profissional a atualização permanente dos seus dados cadastrais na área restrita.
- 3.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e / ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a eventual certificação concedida será cancelada para todos os fins.
- 3.7.1. No momento da inscrição, o profissional deverá informar o Instituto Totum, via e-mail ou telefone, se porventura for portador de necessidades especiais. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, deverá informar no ato da inscrição.
- 3.7.2. No momento da inscrição o profissional fará uma autodeclaração de veracidade das informações prestadas, e não será solicitado num primeiro momento o comprovante de algumas informações. Porém, a comprovação poderá ser solicitada pelo Instituto Totum a qualquer momento (antes ou após a certificação), caso seja considerado necessário.
- 3.8. É responsabilidade do profissional a informação correta do e-mail, telefone celular e sua atualização quando necessário, dado que todos os alertas da Certificação são efetuados pelo Instituto Totum via e-mail cadastrado pelo profissional.
- 3.8.1. O profissional deverá acompanhar o status de sua inscrição através de sua área restrita no site da certificação, informando login e senha para acesso. Constam na área restrita do profissional informações como: status da inscrição, status de pagamento, resultado da prova, dentre outros. A área restrita é o canal oficial do profissional.
- 3.8.2. É de responsabilidade do profissional não divulgar para terceiros seus dados de acesso à área restrita (login e senha), a fim de evitar seu uso indevido.
- 3.9. Após preenchimento dos dados e aceite às regras da Certificação, o profissional deverá efetuar o pagamento da inscrição.

3.9.1. Os valores de cada tipo de certificação estão descritos no item 2 deste Edital, e serão cobradas após o preenchimento do formulário de inscrição, e a cada renovação.

3.9.2. Profissionais reprovados por qualquer motivo deverão se reinscrever para uma nova prova, pagando o valor integral de uma nova inscrição.

3.10. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições com pagamento comprovado pela instituição bancária.

3.11. Após efetivação do pagamento da inscrição, não haverá, por qualquer motivo, cancelamento da inscrição ou reembolso do valor pago.

#### **4. Dos Requisitos Exigidos**

4.1. O profissional deverá aceitar as regras da Certificação através da plataforma online de provas.

4.2. Para aprovação na Certificação, além da aprovação no exame (prova), o profissional deverá passar por um processo de auditoria, conforme detalhado neste Edital.

4.3. Para realização da prova, o profissional será responsável pelos equipamentos eletrônicos utilizados, sendo que o Instituto Totum recomenda:

4.3.1. Computador com sistema de câmera e microfone, Sistema Operacional atualizado, de preferência com Windows 10 ou MacOS Mojave ou superior;

4.3.2. Navegador de internet atualizados, de preferência Google Chrome, Safari e Mozilla Firefox, nas versões mais atualizadas.

#### **5. Da Realização da Prova**

Após escolha do tipo e modalidade da certificação, e após o pagamento, a prova de certificação, ou renovação, será liberada para realização. Vale lembrar que a prova ficará disponível por 90 dias e o profissional poderá realizá-la a qualquer momento do dia e da semana.

Cada prova terá uma característica própria de aproveitamento, tempo etc., conforme descrito neste edital.

5.1. O profissional deverá informar login e senha idênticos aqueles usados na inscrição para acesso à área restrita e seguir as instruções da tela.

5.2. O profissional poderá realizar a prova em qualquer dia e horário, porém somente haverá apoio do Instituto Totum durante o período das 8h às 17h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no caso de ocorrência de problemas com o sistema. Caso o exame seja feito em outro horário, tal apoio não estará disponível.

5.3. O tempo para realização da prova será de acordo com cada modalidade de certificação, com questões de múltipla escolha e que devem ser respondidas na ordem apresentada, porém sendo permitido a navegação entre as questões durante a realização da prova.

5.4. Antes de realizar a sua prova, o candidato deve se atentar as seguintes recomendações:

- O candidato deverá escolher um local com boa luminosidade e isolado, para que realize a prova com mais conforto e com menos chances de reprovação por interrupções;
- O candidato deve realizar alguns testes de instabilidade em sua conexão, evitando instabilidades durante a realização de sua prova;
- O candidato precisará adequar sua câmera e microfone para que realize a prova com qualidade e as imagens capturadas sejam suficientes para sua aprovação;
- Utilizar um notebook com carga máxima, evitando falhas de energia durante a prova;
- Separar um segundo tipo de conexão com a internet, como uma rede 4G ou um celular;
- Testar a câmera que será utilizada durante a prova, para que fique 100% enquadrada no rosto do candidato, evitando reprovações futuras.

5.5. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado por qualquer falha técnica durante a realização da prova pelo candidato.

5.6. Não será permitida durante as provas consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, ou qualquer tipo de material.

5.7. Somente será permitido durante a realização da prova a utilização de calculadora, que deverá ser apresentada para a câmera nas questões nas quais seu uso é permitido, na questão onde for permitido a utilização da calculadora terá uma informação com a permissão. Não será permitido o uso de calculadora de celular.

5.8. O profissional não poderá fazer qualquer tipo de consulta para a realização da prova online individual, incluindo materiais, arquivos, telas de computador, internet, outras pessoas durante o tempo de realização do exame. O profissional não poderá copiar ou fotografar, em todo ou em parte, assim como deverá manter sigilo integral em relação aos enunciados e respectivas alternativas de respostas de todas as questões que compõem esse exame. O profissional não poderá utilizar e/ou reproduzir sob qualquer pretexto, por prazo indeterminado, todo ou parte das questões sob pena de cancelamento da certificação e proibição de realizar novos exames ofertados pelo Instituto Totum.

5.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chance para realização de uma prova não realizada no prazo de 90 dias. Não haverá ressarcimento do valor de inscrição pago pelo profissional e não haverá prorrogação do tempo, por qualquer motivo.

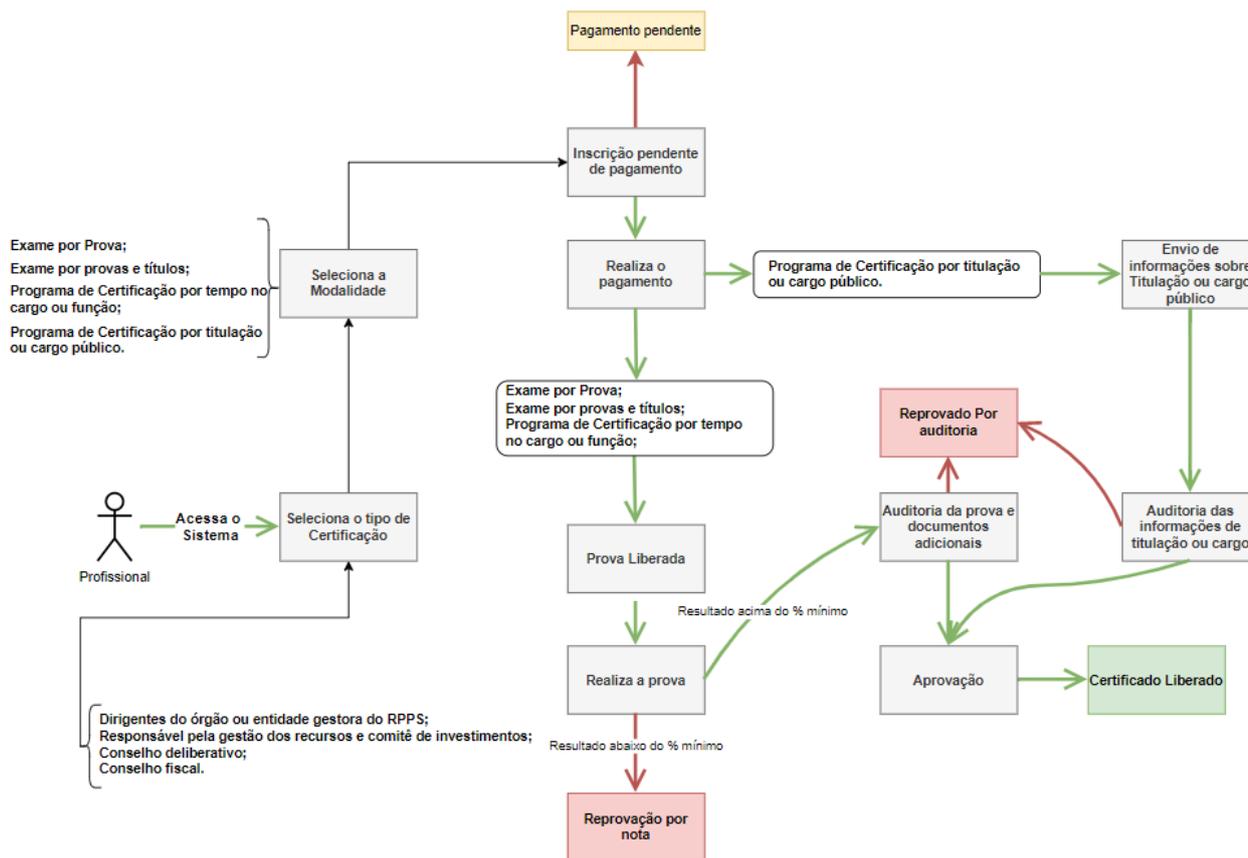
5.10. No caso de queda de energia e / ou de internet, a prova será interrompida e não ficará salva, e o profissional deverá entrar em contato com o Instituto Totum.

5.11. Concluída a realização da prova de certificação, o sistema fará uma avaliação da modalidade de certificação solicitada pelo profissional.

5.12. Se o profissional fez a opção por exame por prova e não obteve o aproveitamento mínimo estará automaticamente reprovado.

5.13. Caso a opção tenha sido exame por prova e títulos ou por tempo no cargo ou função, e o profissional tenha atingido o percentual mínimo na prova, o Instituto Totum estará realizando a auditoria documental das evidências enviadas pelo profissional que comprove as exigências previstas para essas modalidades, conforme descrito neste Edital.

O fluxo da certificação seguirá, conforme fluxograma detalhado abaixo:



Será disponibilizada a opção de realização da prova somente por via computador com acesso à internet e com câmera.

Após a realização do exame, o Instituto Totum estará realizando uma auditoria em 100% das provas no qual o profissional apresentou pontuação mínima para aprovação. Essa auditoria consiste na avaliação de sons, imagens e atendimento das demais regras de certificação do Edital, visa verificar a identidade do profissional que de fato

realizou a prova. Caso sejam detectadas não conformidades durante a auditoria, o Instituto Totum liberará o resultado do profissional como 'reprovado por não conformidade durante a auditoria'.

#### 5.13.1. Configuram-se não conformidades:

- Falha na identificação positiva;
- Respostas incorretas diante dos questionamentos do Instituto Totum na realização da auditoria complementar (baseados sempre nas questões da prova realizada ou dados cadastrais presentes na inscrição do profissional);
- Falha na confirmação do número de IP do computador por onde realizou a prova;
- Recusa de resposta ao auditor durante o processo de auditoria complementar;
- Evidência de consulta a outras pessoas durante a verificação ou consulta a conteúdo idêntico ao aplicado na prova;
- Evidência de uso de fone de ouvido durante a realização da prova;
- Evidência de uso de telefone ou celular durante a realização da prova;
- Evidência de presença de terceiros no ambiente de prova;
- Evidência de leitura em voz alta das questões ou respostas da prova;
- Evidência de recusa de permissão de funcionalidades solicitadas pela plataforma para correta realização da prova (bloqueio de câmera, som ou demais dispositivos que são solicitados pela plataforma de prova);
- Evidência de obstrução da imagem da webcam ou Obstrução do microfone durante a realização da prova;
- Evidência de falta de foco do candidato em momentos da prova, configurada pelo desvio de olhares ou mudança de local durante a sessão de prova, em mais de 10% das questões realizadas.
- Evidência que a câmera não está voltada aos olhos do profissional que está realizando a prova de Certificação;
- Evidências de que o profissional no momento da positiva (confirmação de dados antes do início de sua prova) estava em local diferente do local capturado durante a realização da prova de Certificação;
- Evidências da presença de outros computadores, que não o utilizado pelo candidato durante a sua prova de Certificação.
- Obstrução do rosto do candidato, seja pela utilização de máscaras ou outros artifícios, durante a captação da selfie de identificação do candidato;
- Inexistência dos números de telefone cadastrados no momento da inscrição ou impossibilidade de contato nos telefones cadastrados durante os 20 dias úteis posteriores à data de conclusão da prova;
- Evidência de uso de qualquer tecla não permitida pelo sistema durante a prova (ex: printscreen ou qualquer outro recurso do teclado);

- Evidência de saída da tela de prova durante sua realização;
- Evidência de cópia, seja por escrito ou fotografada, da tela de prova de Certificação;
- Evidência de filmagem da prova de Certificação ou projeção da tela de prova;
- Evidência de qualquer postura durante a prova que indique irregularidade semelhante às acima listadas;
- Evidência de incompatibilidade entre os registros de realização da prova e a possibilidade prática de entendimento dos enunciados e alternativas;
- Evidência de acesso à prova já iniciada num computador por meio de outro computador (uma vez acessada a prova por um determinado equipamento, a prova somente pode ser finalizada no mesmo equipamento);
- Outros motivos detectados durante a auditoria que configurem descumprimento às regras desse Edital.
- Utilização de vestimenta que oculte os ouvidos do candidato, como: gorro, touca, capuz e outros.

5.13.2. No caso de fraude detectada no procedimento de auditoria ou na auditoria complementar, o Instituto Totum deverá informar o profissional.

5.13.3. O Instituto Totum poderá, a qualquer tempo, a seu livre e exclusivo critério e mesmo que o profissional já tenha sido aprovado e obtido a certificação, adotar procedimentos especiais e específicos para realização de uma auditoria complementar, seja por suspeita de fraude ou por qualquer outro motivo, para qualquer profissional que tenha realizado a prova. O método de auditoria será definido pelo Instituto Totum e o mesmo será informado para o profissional certificado.

5.13.3.1. Na hipótese de o Instituto Totum decidir pelo procedimento citado acima, o profissional será alertado da necessidade de contato junto ao Instituto Totum para agendamento do procedimento especial de auditoria complementar e manutenção de sua certificação. O contato será feito via mensagem para o e-mail cadastrado pelo profissional em seu perfil de inscrição. O Instituto Totum fornecerá um prazo de 3 (três) dias úteis para formalização desse contato pelo profissional, sendo que, findo esse prazo:

- i. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído com sucesso, sem não conformidades, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional será mantida com resultado 'aprovada';
- ii. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído, porém, com constatação de não conformidades em relação às regras desse Edital, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional terá o resultado alterado para 'reprovada', com imediata exclusão de seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum;
- iii. Caso o profissional não tenha formalizado o contato no prazo estipulado pelo Instituto Totum de 3 (três) dias úteis, o procedimento será considerado pelo Instituto Totum como não atendido, e a certificação do profissional terá seu status alterado para 'suspensa', com imediata suspensão de

seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum. Caso após esse período, no prazo de vigência de sua certificação (considerando o prazo de validade contratado no ato da realização da prova), o profissional retome o contato para agendamento do procedimento especial, o Instituto Totum fará o agendamento e prosseguirá na auditoria especial, podendo decidir conforme itens i. ou ii. acima.

5.14. Nas hipóteses das alíneas ii e iii do item 5.11.3.1 ou em outras situações de suspensão ou cancelamento da certificação, o Instituto Totum estará comunicando de imediato à SPREV, para atualização do cadastro do profissional no CADPREV.

5.15. No caso de profissionais que sejam reprovados por não conformidade durante a auditoria, o profissional deverá realizar uma nova prova.

5.16. Por se tratar de exames em caráter contínuo, não será fornecido gabarito com as respostas e o profissional ao se inscrever no processo de certificação concorda com essa regra.

## **6. Objeto de avaliação (conteúdo da prova)**

6.1. O conteúdo da prova abrangerá, de forma ampla, questões de múltipla escolha, de acordo com os assuntos detalhados nos Anexos deste Edital.

## **7. Dos resultados das provas**

7.1. Será certificado o profissional que obtiver nota final igual ou superior ao aproveitamento mínimo indicado para cada tipo de certificação.

7.2. Se o profissional atingir o aproveitamento mínimo exigido, será aprovado e um certificado será emitido. O download do certificado poderá ser feito na área restrita do profissional.

7.3. Será considerado reprovado o profissional que não atender aos critérios exigidos nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. Imediatamente após realização da prova, o profissional poderá conferir o status de sua certificação através da área restrita. Porém, o resultado de aprovação ou reprovação na prova somente é disponibilizado ao profissional após procedimento de auditoria.

7.5. Assim que for liberado o resultado da prova, o profissional receberá um e-mail com alerta de alteração de status de sua certificação, orientando o profissional para que acesse sua área restrita. O e-mail será enviado pelo Instituto Totum. O comunicado sempre será enviado para o e-mail cadastrado pelo profissional. A liberação do resultado da prova dependerá da finalização do processo de auditoria. Em caso de não conformidade durante o processo de auditoria complementar, o resultado do profissional poderá ser alterado de "aprovado" para "reprovado", e nesse caso, o certificado do profissional anteriormente liberado será cancelado.

7.6. Os profissionais aprovados poderão ser consultados através da ferramenta de busca de CPFs certificados no site do Instituto Totum.

7.7. Por motivos de segurança, nenhuma pergunta ou resposta será divulgada ao profissional.

## **8. Da Renovação**

8.1. O profissional aprovado na Certificação que estiver com a validade de sua Certificação próxima do vencimento, deverá acionar os procedimentos vigentes para nova certificação caso desejar manter sua certificação com o Instituto Totum.

8.2. A opção de renovação será disponibilizada ao profissional em sua área restrita com até 3 meses de antecedência do vencimento da Certificação.

8.3. A renovação estará disponível para o mesmo tipo de Certificação inicial, para aumento de nível dentro da mesma Certificação ou caso o profissional desejar obter outra Certificação Profissional. Vale ressaltar que, para renovação pelo programa de qualificação continuada será sempre no mesmo nível da certificação anteriormente obtida e para obter outro nível de certificação deverá ser submetido às modalidades de auditoria por exame por provas ou por provas e títulos, visto que a certificação por tempo no cargo ou função será utilizada apenas para a primeira certificação dos profissionais contemplados por essa modalidade mais favorecida (atuais Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, dirigentes, responsável pela gestão dos recursos e Comitê de Investimentos há mais de 4 anos).

8.4. Recomenda-se o início do processo de renovação em no máximo 1 mês antes da data de vencimento da Certificação, levando-se em consideração os prazos de cada etapa prevista. No caso de renovação pela modalidade do Programa de Qualificação Continuada, recomenda-se que o início do processo de renovação em no máximo 3 meses antes da data de vencimento da Certificação.

## **9. Troca de Informações com a Secretária de previdência acerca dos Certificados emitidos**

9.1 - O Instituto Totum nomeia Tatiane de Oliveira Futo Inada (tatiane@institutototum.com.br), como responsável pelo cadastro do certificado no CADPREV. O cadastro será feito através do link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/cadastrarUsuario.xhtml> e o link de acesso ao CADPREV Web: <https://cadprev.previdencia.gov.br>.

9.2 As informações referentes as certificações concedidas serão enviadas para a SPREV, junto com a nota da certificação.

## **10. Apelação (discordância dos resultados)**



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

10.1. O profissional que não concordar com o resultado poderá iniciar um processo de apelação no prazo máximo de 05 dias corridos após comunicação do resultado. Entende-se por apelação a não concordância do profissional em relação ao resultado da prova para a Certificação.

10.2. Após ser informado do resultado negativo, o profissional à certificação poderá descrever sua apelação por e-mail, para o endereço [tatiane@institutototum.com.br](mailto:tatiane@institutototum.com.br). A apelação deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF, telefone celular (com código DDD), tipo de certificação e modalidade de certificação realizada, motivo da discordância do resultado, evidências que embasem a apelação.

10.3. A apelação será rejeitada de ofício nas seguintes situações:

- apelação não declarada por escrito ou incompleta;
- motivo ou evidência declarados não esclarecedores;
- falta de detalhes para entrar em contato com o apelante.

10.4. Ao receber a Apelação, o Instituto Totum fará a análise da apelação, que será decidida por pessoal não envolvido no processo de certificação.

10.5. Caso a apelação seja julgada como improcedente exclusivamente com base na impertinência ou falta de completeza das alegações do próprio e-mail, o Instituto Totum arquivará a documentação e emitirá um e-mail ao profissional comunicando o resultado.

10.6. Caso a apelação seja julgada como procedente exclusivamente com base na pertinência do próprio e-mail, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e as ações para alteração do resultado serão devidamente tomadas.

10.7. Caso a apelação contenha uma solicitação do profissional para acesso ao gabarito e ou/ questionamento de alguma pergunta da prova, o profissional deverá realizar o pagamento antecipado no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Nesse caso, a verificação do gabarito será feita por meio de sessão assistida, remota, por meio de ferramenta indicada pelo Instituto Totum (zoom, Skype, Meets ou similares). A data e o horário da sessão assistida serão acordados entre as Partes. Caso a apelação seja julgada procedente após realização da sessão assistida, o valor pago antecipadamente pelo profissional será ressarcido pelo Instituto Totum, mediante depósito em conta corrente indicada pelo profissional.

10.8. Em nenhuma hipótese a sessão assistida poderá ser gravada ou fotografada pelo profissional.

10.9. Após o prazo regulamentar para entrar com apelação, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria, e a apelação poderá ser julgada como improcedente por vencimento do prazo.

10.10. Caso o profissional discorde do retorno da Apelação, o mesmo poderá abrir uma reclamação junto ao Diretor Técnico (através do e-mail [flopes@institutototum.com.br](mailto:flopes@institutototum.com.br) ou [calmeida@institutototum.com.br](mailto:calmeida@institutototum.com.br)) em até 5 dias corridos do retorno da Apelação.

- 10.10.1. Por esse meio, o profissional poderá solicitar uma nova avaliação, enviando novos documentos embasando sua reclamação, se necessário.
- 10.10.2. O Diretor Técnico analisará toda a documentação relacionada ao caso do profissional, como:
- Apelação;
  - Documentação anexada pelo profissional no processo de apelação;
  - Resultado da apelação;
  - Caso necessário, documentos comprobatórios da primeira deliberação.
- 10.10.3. O Diretor de Certificação ou Diretora de Relacionamento fará a análise do caso e:
- Se procedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e seguirá com os procedimentos necessários em caso de novo resultado;
  - Se improcedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e que o resultado será mantido conforme a primeira deliberação.
- 10.11. Caso, mesmo após a deliberação do Diretor Técnico, o profissional discorde do parecer de sua reclamação, o caso seja direcionado ao Conselho de Certificação.
- 10.12. Caso o profissional abra uma reclamação por ser reprovado durante a auditoria telefônica realizada pelo Instituto Totum após o prazo de até 20 (vinte) dias da divulgação do resultado, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria.

## **11. Divulgação da Certificação**

- 11.1. O profissional que obtiver resultado positivo na prova de certificação poderá divulgar ao mercado que é um profissional certificado.
- 11.1.1. A divulgação como profissional certificado deve ser feita através da logomarca do Instituto Totum, exclusiva para uso dos profissionais certificados. Para obter a logomarca de profissional certificado do Instituto Totum, acessar o link <https://www.institutototum.com.br/index.php/paginas/423-logomarca-cpf-certificado>.
- 11.1.2. A logomarca do Instituto Totum para profissional certificado deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original.
- 11.2. A divulgação como profissional certificado pode ser feita através da logomarca do badge (credencial) emitida pelo Instituto Totum.
- 11.3. Para obtenção do badge (credencial) de profissional certificado para uso em redes sociais, entrar em contato com [tatiane@institutototum.com.br](mailto:tatiane@institutototum.com.br), após obtenção do resultado de aprovação pela área restrita.
- 11.4. As regras para uso da logomarca de profissional são as seguintes:
- A logomarca somente pode ser utilizada por profissional ativo certificado.

- A logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original. Não é permitido fazer alterações gráficas na logomarca sem a concordância, por escrito, do Instituto Totum. As dimensões podem ser alteradas, desde que a logomarca seja mantida legível.
- A logomarca deve ser usada apenas dentro do escopo do certificado.
- A logomarca pode ser usada em documentos comerciais (correspondências, publicidade, etc.).
- Não é permitido o uso da logomarca diretamente no produto tangível ou no produto embalado individualmente.
- Não é permitido confundir o usuário final em relação ao escopo do certificado.
- Não é permitido fazer uso abusivo da logomarca, incluindo declarações falsas.
- Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, é obrigatória a interrupção de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do Instituto Totum.
- O direito de uso da logomarca é concedido enquanto o Certificado estiver vigente.

11.5. Caso o Instituto Totum detecte uso indevido da marca pelo profissional certificado por infração a qualquer uma das regras acima, o Instituto Totum abrirá um processo administrativo para apuração do problema, podendo resultar na suspensão imediata do profissional.

## **12. Proteção de Dados Pessoais**

12.1. Para a realização da inscrição e durante a realização da prova, será necessária a coleta de dados pessoais do profissional.

12.2. Todos os dados pessoais coletados são utilizados para identificar as informações relevantes do profissional e tornar sua identificação única para fins de certificação. Os dados coletados durante a realização da prova (fotos, vídeos e sons) são usados única e exclusivamente para fins de realização da auditoria, identificação de fraudes, garantia de atendimento a todas as regras deste Edital, e para que o Instituto Totum possa entrar em contato para renovação da certificação, sendo indispensável para a prestação do serviço.

12.3. Aos dados pessoais coletados durante o processo de certificação e após o seu término, terão acesso funcionários do Instituto Totum e desenvolvedores de sistema (terceirizados).

12.4. O Instituto Totum manterá sigilo e confidencialidade sobre os dados do processo de certificação. O Instituto Totum assegura que todos os que tenham acesso aos dados pessoais possuem termos de confidencialidade e sigilo de informações devidamente documentados e não utilizarão os dados para outro fim que não o do processo de certificação.

- 12.5. Os dados pessoais são armazenados em servidores por empresas especializadas, cujas políticas de segurança e de privacidade proporcionam grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 12.6. Todos os dados coletados durante o processo de certificação são mantidos em meio eletrônico durante a vigência da certificação, e posteriormente ao prazo de vigência, poderão ser mantidos por mais até 3 anos, para facilitar o trâmite de renovação posterior. Findo esse prazo, os dados pessoais serão anonimizados e perderão qualquer vínculo, sendo que, caso o profissional desejar nova certificação, deverá entrar com novo cadastro completo de dados pessoais efetuando uma nova inscrição
- 12.7. Todos os dados gerados a partir da certificação são de propriedade do Instituto Totum, e serão tratados de forma sigilosa dentro do âmbito da empresa.
- 12.8. Os titulares dos dados pessoais coletados para a finalidade específica de realização do processo de certificação poderão exercer seus direitos por meio do encarregado de tratamento de dados do Instituto Totum designado, cuja informação fica disponível no site do Instituto Totum.
- 12.9. Ao realizar a prova de certificação, o candidato deverá dar o seu consentimento aos termos deste Edital e aos termos de proteção de dados pessoais.
- 12.10. Ao aceitar as regras de certificação o profissional está ciente que as informações sobre sua certificação, serão fornecidas para a SPREV. Essas informações serão fornecidas dentro do formato solicitado por eles.

### **13. Disposição Finais**

- 13.1. Concluído o processo de Certificação com sucesso, o profissional poderá acessar as informações atualizadas sobre sua certificação, que ficará disponível no site do Instituto Totum <https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/413-certificacao-iso17024-2> para consulta das partes interessadas. As informações que serão disponibilizadas são: nome do profissional, CPF, tipo de prova, início e término da vigência da certificação, número de registro e situação da Certificação.
- 13.2. O Instituto Totum não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos profissionais.
- 13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Instituto Totum.
- 13.4. Qualquer comunicação referente a dúvidas e solicitações extras deverá ser feita por e-mail, e o prazo para resposta será de até 5 dias úteis.
- 13.5. As gravações das auditorias realizadas e imagens captadas durante a realização da prova serão armazenadas no Instituto Totum pelo prazo de 20 dias da data da auditoria. Passado esse prazo, os dados poderão ser descartados.



## **EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV**

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

13.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Instituto Totum.

#### **14. Canais úteis para obtenção de mais informações:**

- Site do Instituto Totum: [www.institutototum.com.br](http://www.institutototum.com.br)
- Tel. para contato: (11) 3372-9576
- E-mail para contato: [tatiane@institutototum.com.br](mailto:tatiane@institutototum.com.br)

Atenção: O atendimento por e-mail e telefone é feito em dias úteis, no horário comercial.

#### **Dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Totum:**

- Tatiane de Oliveira Futo Inada
- e-mail: [tatiane@institutototum.com.br](mailto:tatiane@institutototum.com.br)
- Tel: (11) 3372-9576

**ANEXOS – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL BÁSICO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
<p>1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).</p>	3
<p>2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.</p>	5
<p>3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.</p>	5
<p>4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.</p>	5
<p>5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Dficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.</p>	5
<p>6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e</p>	10

<p>transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.</p> <p><b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	
<p>7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.</p>	3
<p>8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.</p>	1
<p>9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.</p>	4
<p>10. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.</p>	2
<p>11. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.</p>	2
<p>12. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.</p>	6
<p>13. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.</p>	2
<p>14. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.</p>	3



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

15. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	1
16. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
17. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
Total	60 questões

### ANEXO I-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Hipóteses Atuariais. Base Cadastral. Apuração dos Custos e Compromissos. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF:	15

<p>Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários . CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.</p> <p>Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos.</p> <p>Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações:</p> <p>Especulação, Arbitragem e Hedge.</p> <p>Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.</p> <p><b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	
<p>7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.</p>	4
<p>8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.</p>	2
<p>9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.</p>	4
<p>10. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.</p>	2
<p>11. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.</p>	2



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

12. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
13. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.	2
14. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	3
15. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES: Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Cargos e empregos públicos e funções de confiança. Posse e exercício, estabilidade, transferência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento; Vacância: formas, exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento. Vencimento e Remuneração: conceitos e distinções, vantagens, indenizações.	3
16. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
17. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
18. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
<b>Total</b>	<b>70 questões</b>

### ANEXO I-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL AVANÇADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbção do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

<p>4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.</p>	5
<p>5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Fluxos Atuariais. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento. Hipóteses Atuariais. Base Cadastral. Apuração dos Custos e Compromissos. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.</p>	5
<p>6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor. Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações: Especulação, Arbitragem e Hedge. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Diferenciais do Produto para o Investidor. Acessibilidade ao mercado financeiro. Diversificação. Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira. Liquidez. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundos. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e</p>	15



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

<p>alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Tributação: Imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital para Pessoas Jurídicas: características do fundo; fato gerador; alíquotas; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. Tributação sobre Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento, exceto Fundos Imobiliários: IOF e Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo – curto prazo, longo prazo e ações, segundo classificação da Secretaria da Receita Federal e tempo de permanência da aplicação), bases de cálculo e responsabilidade de recolhimento. Imposto de Renda (IR) – “come-cotas”: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo - curto prazo e longo prazo - e classificação da Secretaria da Receita Federal), datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor. Compensação de perdas no pagamento do IR.</p> <p><b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	
<p>7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS - IPC do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.</p>	4
<p>8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.</p>	2
<p>9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.</p>	4
<p>10. GESTÃO E GOVERNANÇA: Governança e Compliance do RPPS. Gestão de Risco. A relação entre Gestão de Riscos e Governança. A relação entre Gestão de Riscos e Integridade. A importância da Gestão de Riscos para organização. As Linhas do IIA (Linhas de Defesa). Conceitos de Gestão de Riscos. Plano de Continuidade de Negócios.</p>	3
<p>11. PLANEJAMENTO: Conceito de Planejamento Estratégico. Plano Plurianual - PPA. Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.</p>	2
<p>12. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.</p>	2
<p>13. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.</p>	2
<p>14. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.</p>	6



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

15. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT). Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).	2
16. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade, vinculação, classificação e espécies, extinção, prescrição. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.342/92).	3
17. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES: Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Cargos e empregos públicos e funções de confiança. Posse e exercício, estabilidade, transferência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento; Vacância: formas exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento. Vencimento e Remuneração: conceitos e distinções, vantagens, indenizações,	3
18. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Lei nº 9.784/99.	1
19. GESTÃO DE PESSOAS: Gestão Estratégica de Pessoas. Função do Órgão de Gestão de Pessoas: Atribuições Básicas e Objetivos. Ambiente Organizacional. Atendimento ao público.	2
20. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
21. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
22. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	4
Total	80 questões

### ANEXO II-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS – NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

<p>3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbção do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.</p>	5
<p>4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.</p>	5
<p>5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.</p>	5
<p>6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. <b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	10



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	3
12. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
Total	50 questões

### ANEXO II-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS RPPS – NÍVEL

#### INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbção do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	6
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	6



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

<p>5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.</p>	6
<p>6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. <b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	10
<p>7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.</p>	2
<p>8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.</p>	2



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	6
12. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
13. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	2
14. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	60 questões

### ANEXO III-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social - RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	6
4. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5

<p>5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. <b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	<p>5</p>
<p>6. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.</p>	<p>6</p>
<p>7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.</p>	<p>2</p>
<p>8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.</p>	<p>3</p>



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	5
12. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	50 questões

### ANEXO III-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	8
4. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5

<p>5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações.</p> <p>Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B</p> <p>Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos:</p> <p>Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.</p> <p>Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.</p> <p><b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	<p>5</p>
<p>6. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.</p>	<p>8</p>
<p>7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.</p>	<p>2</p>
<p>8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.</p>	<p>3</p>



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	3
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	6
12. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
13. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	2
14. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	60 questões

### ANEXO IV-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO

PROGRAMA	QUESTÕES
1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	4
2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	4
3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

<p>5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.</p>	2
<p>6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.</p>	5
<p>7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. <b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	10
<p>8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS: Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor. Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações: Especulação, Arbitragem e Hedge.</p>	8



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

<p>9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Diferenciais do Produto para o Investidor. Acessibilidade ao mercado financeiro. Diversificação. Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira. Liquidez. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos do Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRF-M). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Tributação: Imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital para Pessoas Jurídicas: características do fundo; fato gerador; alíquotas; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. Tributação sobre Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento, exceto Fundos Imobiliários: IOF e Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo – curto prazo, longo prazo e ações, segundo classificação da Secretaria da Receita Federal e tempo de permanência da aplicação), bases de cálculo e responsabilidade de recolhimento. Imposto de Renda (IR) – “come-cotas”: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo - curto prazo e longo prazo - e classificação da Secretaria da Receita Federal), datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor. Compensação de perdas no pagamento do IR.</p>	20
TOTAL	60 questões

### ANEXO IV-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

PROGRAMA	QUESTÕES
1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	4
2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	4



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5
5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT); Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).	2
6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. <b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b>	5
8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS: Renda Fixa: Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; Principais características de Títulos Públicos e Privados; Precificação de Títulos Públicos e Privados; Preço de Mercado: Ágio e Deságio; Retorno do investimento; Indicadores de Renda Fixa; Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMAS); IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); Estrutura Temporal das Taxas de Juros; Projeção da curva de Juros Prefixada; Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões e Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; Tesouro Direto: Títulos Negociados, Estrutura, Forma de Negociação e Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados e adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e seus objetivos; Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno: Letras do Tesouro Nacional (LTN); Letras Financeiras do Tesouro (LFT); Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F); Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional: Certificado de Depósito Bancário (CDB); Recibo de Depósito Bancário (RDB); Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011); Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI); Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI); Operações Compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras; Os Riscos em aplicações de Renda Fixa: Risco de Crédito; Definição de solvência e inadimplência; Mensuração do risco de crédito; Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços); Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); Ratings e sua influência sobre preços dos ativos; Risco Operacional; Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Risco País; Risco Cambial; Análise de Títulos de Renda Fixa; Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate; Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços; Duration de Macaulay e Duration Modificada; FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.	8



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

<p>Renda Variável: Ações: Tipos, Classes e Espécies; BDRs – Brazilian Depositary Receipts; Patrocinados e não patrocinados; Riscos no Mercado Acionário: Risco de Mercado (volatilidade); Risco de Liquidez.</p> <p>Derivativos: Conceitos Gerais; Espécies de Mercado: Termo, Opções, Futuro e Swaps; Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, riscos e suas utilizações; Especulação; Arbitragem e Hedge.</p> <p>Negociação, Liquidação e Custódia: Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. 3.6.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor.</p> <p>3.6.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.</p>	
<p>9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS: Definições e Aspectos Gerais; Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento; Tipos de Fundos: Abertos e Fechados; Fundos Exclusivos e Restritos; Gestão discricionária e não discricionária; Marcação a mercado; Direitos e Obrigações dos Cotistas; Administração; Disposições Gerais; Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor; Normas de Conduta; Substituição do Administrador e do Gestor; Objetivo do Fundo e Política de Investimento; Divulgação de informações para venda e distribuição: Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade: regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho e termo de adesão; Divulgação de Informações e Resultados; Divulgação de cota e rentabilidade; Balancetes e demonstrações contábeis; Assembleias Gerais: competência, convocação e deliberações; Composição e diversificação de carteira; Informações periódicas e comunicação com os cotistas; Informações eventuais; Atos ou Fatos relevantes; Diversificação da Carteira do Fundo e seus Riscos inerentes; Limites por Emissor e por Modalidade de Ativo Financeiro; Fatores que afetam o valor da cota; Composição da Carteira; Marcação a Mercado; Taxas de Administração, Taxas de Performance e outras despesas que constituem encargos dos Fundos; Influência da Alavancagem nos Fundos. Riscos para os Investidores; Dinâmica de aplicação e resgate; Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores; Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1); Resgate de Cotas: Pagamento; Prazos; Carência; Prazo de cotização: conceito (prazo de conversão de cotas na aplicação e no resgate); Taxa de ingresso e Taxa de saída; Fechamento dos Fundos para Resgates e Aplicações; Classificação dos Fundos quanto à Estratégia de Gestão; Fundos Ativos; Fundos Passivos; Classificação CVM; Fundo de Renda Fixa; Fundo de Ações; Fundo Cambial; Fundo Multimercado; Característica das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior; Fundos de Curto Prazo e Longo Prazo segundo regulamentação da Receita; Limites por emissor; Limites por modalidade de ativo financeiro; Outros tipos de Fundos (regidos por regulamentação própria); Fundo de Investimento Imobiliário (FII); Fundo de Investimento em Participações (FIP); 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs - Exchange Traded Funds; Carteira Administrada; Conceitos Gerais; Gestão Discricionária e não Discricionária; Custódia; Principais Características e comparação com Fundos de Investimento e Fundos Exclusivos; Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada: Aspectos Gerais; Fato Gerador; Base de Cálculo e Alíquotas; Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos; Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável; Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal; “Come Cotas” – Alíquotas e Características; IOF nos Fundos de Renda Fixa; IOF nos Fundos com Data de Aniversário (fundos com carência); Compensação de Perdas; Imposto de Renda nas Carteiras Administradas; Fundos de Investimento Imobiliário; Objetivo e Abrangência; Prospecto do FII; Fundos de Investimento em Índice de Mercado; Carteira Administrada; Objetivo e Abrangência; Contrato de Carteira Administrada.</p>	16
<p>10. CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS. Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa. Regime de Capitalização Simples. Proporcionalidade de Taxas. Regime de Capitalização Composto. Equivalência de Taxas. Regime de Capitalização Contínuo. Desconto Bancário ou “por fora”. Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher. Séries Uniformes de Pagamentos. Séries Uniformes Antecipadas. Séries Uniformes Postecipadas. Perpetuidade. Valor Futuro de uma Série Uniforme de Pagamentos. Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano). Métodos de Análise de Investimentos. Taxa Mínima de Atratividade. Custo de Oportunidade. Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada. Risco de Reinvestimento. Valor Presente Líquido (VPL).</p>	5

<p>11. TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS. Teoria da utilidade esperada. Definição de risco e retorno. Dominância estocástica. Formato das curvas de utilidade esperada. Saciabilidade. Aversão ao risco. Neutralidade ao risco. Propensão ao risco. Fronteira eficiente. Diversificação, risco e retorno. Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos. A curva envoltória. Carteira de variância mínima. Construção da fronteira eficiente. Escolha da carteira ótima. A introdução de um ativo sem risco. O Teorema da Separação. A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line). Efeito da alavancagem. Relaxamento das hipóteses. Ausência de custos de transação e impostos. Vendas a descoberto. Financiamento à taxa sem risco. Homogeneidade das expectativas. Risco sistemático e não-sistemático. Efeito da diversificação. Beta e a reta característica. Beta e risco sistemático. Reta característica de um ativo.</p>	<p>7</p>
<p>12. ALOCAÇÃO DE ATIVOS. Estratégias básicas de alocação de ativos. Ativa, passiva e semiativa, Estratégica e tática, Dinâmica e estática. Métodos de alocação. Média-variância (fronteira eficiente), Black-Litterman, Simulação Monte Carlo, Asset-Liability Management (ALM). Rebalanceamento de carteiras. Alterações nas circunstâncias do investidor, Desvios da alocação estratégica, Rebalanceamento regular vs. rebalanceamento percentual da carteira, Estratégias de rebalanceamento dinâmicas, Buy and hold, Constant Mix, Constant Proportion Portfolio Insurance (CPPI).</p>	<p>7</p>
<p>TOTAL</p>	<p>70 questões</p>

**ANEXO IV-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL AVANÇADO**

PROGRAMA	QUESTÕES
<p>1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.</p>	<p>4</p>
<p>2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.</p>	<p>4</p>
<p>3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.</p>	<p>2</p>
<p>4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.</p>	<p>5</p>
<p>5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT); Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).</p>	<p>2</p>



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

<p>6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.</p>	5
<p>7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. <b>* a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.</b></p>	5
<p>8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS: Renda Fixa: Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; Principais características de Títulos Públicos e Privados; Precificação de Títulos Públicos e Privados; Preço de Mercado: Ágio e Deságio; Retorno do investimento; Indicadores de Renda Fixa; Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S); IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); Estrutura Temporal das Taxas de Juros; Projeção da curva de Juros Prefixada; Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões e Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; Tesouro Direto: Títulos Negociados, Estrutura, Forma de Negociação e Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados e adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e seus objetivos; Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno: Letras do Tesouro Nacional (LTN); Letras Financeiras do Tesouro (LFT); Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F); Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional: Certificado de Depósito Bancário (CDB); Recibo de Depósito Bancário (RDB); Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011); Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI); Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI); Operações Compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras; Os Riscos em aplicações de Renda Fixa: Risco de Crédito; Definição de solvência e inadimplência; Mensuração do risco de crédito; Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços); Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); Ratings e sua influência sobre preços dos ativos; Risco Operacional; Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Risco País; Risco Cambial; Análise de Títulos de Renda Fixa; Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate; Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços; Duration de Macaulay e Duration Modificada; FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Ações: Tipos, Classes e Espécies; BDRs – Brazilian Depositary Receipts; Patrocinados e não patrocinados; Riscos no Mercado Acionário: Risco de Mercado (volatilidade); Risco de Liquidez. Derivativos: Conceitos Gerais; Espécies de Mercado: Termo, Opções, Futuro e Swaps; Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, riscos e suas utilizações; Especulação; Arbitragem e Hedge. Negociação, Liquidação e Custódia: Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. 3.6.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor. 3.6.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.</p>	8

<p>9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS: Definições e Aspectos Gerais; Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento; Tipos de Fundos: Abertos e Fechados; Fundos Exclusivos e Restritos; Gestão discricionária e não discricionária; Marcação a mercado; Direitos e Obrigações dos Cotistas; Administração; Disposições Gerais; Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor; Normas de Conduta; Substituição do Administrador e do Gestor; Objetivo do Fundo e Política de Investimento; Divulgação de informações para venda e distribuição; Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade: regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho e termo de adesão; Divulgação de Informações e Resultados; Divulgação de cota e rentabilidade; Balancetes e demonstrações contábeis; Assembleias Gerais: competência, convocação e deliberações; Composição e diversificação de carteira; Informações periódicas e comunicação com os cotistas; Informações eventuais; Atos ou Fatos relevantes; Diversificação da Carteira do Fundo e seus Riscos inerentes; Limites por Emissor e por Modalidade de Ativo Financeiro; Fatores que afetam o valor da cota; Composição da Carteira; Marcação a Mercado; Taxas de Administração, Taxas de Performance e outras despesas que constituem encargos dos Fundos; Influência da Alavancagem nos Fundos. Riscos para os Investidores; Dinâmica de aplicação e resgate; Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores; Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1); Resgate de Cotas: Pagamento; Prazos; Carência; Prazo de cotização: conceito (prazo de conversão de cotas na aplicação e no resgate); Taxa de ingresso e Taxa de saída; Fechamento dos Fundos para Resgates e Aplicações; Classificação dos Fundos quanto à Estratégia de Gestão; Fundos Ativos; Fundos Passivos; Classificação CVM; Fundo de Renda Fixa; Fundo de Ações; Fundo Cambial; Fundo Multimercado; Característica das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior; Fundos de Curto Prazo e Longo Prazo segundo regulamentação da Receita; Limites por emissor; Limites por modalidade de ativo financeiro; Outros tipos de Fundos (regidos por regulamentação própria); Fundo de Investimento Imobiliário (FII); Fundo de Investimento em Participações (FIP); 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs - Exchange Traded Funds; Carteira Administrada; Conceitos Gerais; Gestão Discricionária e não Discricionária; Custódia; Principais Características e comparação com Fundos de Investimento e Fundos Exclusivos; Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada: Aspectos Gerais; Fato Gerador; Base de Cálculo e Alíquotas; Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos; Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável; Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal; “Come Cotas” – Alíquotas e Características; IOF nos Fundos de Renda Fixa; IOF nos Fundos com Data de Aniversário (fundos com carência); Compensação de Perdas; Imposto de Renda nas Carteiras Administradas; Fundos de Investimento Imobiliário; Objetivo e Abrangência; Prospecto do FII; Fundos de Investimento em Índice de Mercado; Carteira Administrada; Objetivo e Abrangência; Contrato de Carteira Administrada.</p>	14
<p>10. NOÇÕES BÁSICAS DE FINANÇAS: Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa. Regime de Capitalização Simples. Proporcionalidade de Taxas. Regime de Capitalização Composto. Equivalência de Taxas. Regime de Capitalização Contínuo. Desconto Bancário ou “por fora”. Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher. Séries Uniformes de Pagamentos. Séries Uniformes Antecipadas. Séries Uniformes Postecipadas. Perpetuidade. Valor Futuro de uma Série Uniforme de Pagamentos. Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano). Métodos de Análise de Investimentos. Taxa Mínima de Atratividade. Custo de Oportunidade. Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada. Risco de Reinvestimento. Valor Presente Líquido (VPL).</p>	5
<p>11. TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS. Teoria da utilidade esperada. Definição de risco e retorno. Dominância estocástica. Formato das curvas de utilidade esperada. Saciabilidade. Aversão ao risco. Neutralidade ao risco. Propensão ao risco. Fronteira eficiente. Diversificação, risco e retorno. Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos. A curva envoltória. Carteira de variância mínima. Construção da fronteira eficiente. Escolha da carteira ótima. A introdução de um ativo sem risco. O Teorema da Separação. A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line). Efeito da alavancagem. Relaxamento das hipóteses. Ausência de custos de transação e impostos. Vendas a descoberto. Financiamento à taxa sem risco. Homogeneidade das expectativas. Risco sistemático e não-sistemático. Efeito da diversificação. Beta e a reta característica. Beta e risco sistemático. Reta característica de um ativo.</p>	7



## EDITAL - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL- SPREV

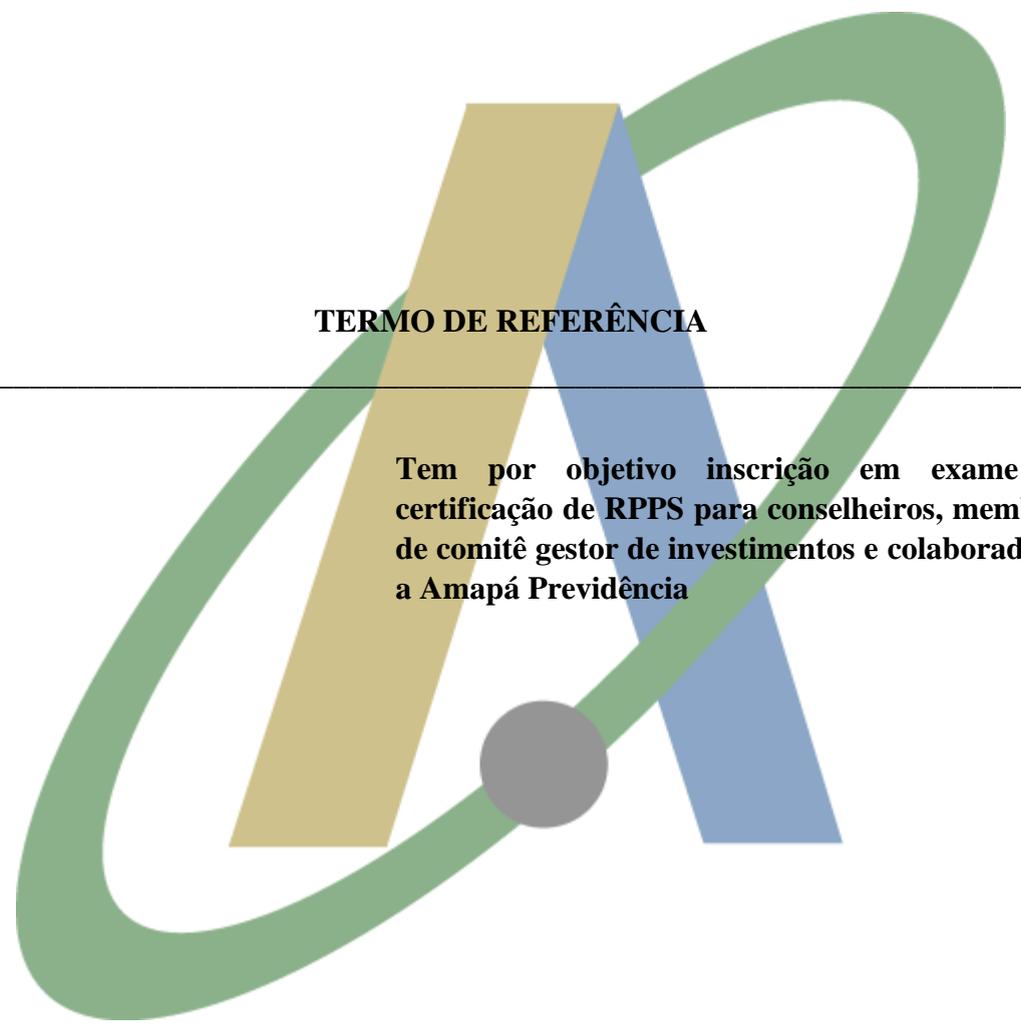
DC.OPC.SPREV.00

Revisão: 10

Data: 09/06/2022

12. ALOCAÇÃO DE ATIVOS. Estratégias básicas de alocação de ativos. Ativa, passiva e semiativa, Estratégica e tática, Dinâmica e estática. Métodos de alocação. Média-variância (fronteira eficiente), Black-Litterman, Simulação Monte Carlo, Asset-Liability Management (ALM). Rebalanceamento de carteiras. Alterações nas circunstâncias do investidor, Desvios da alocação estratégica, Rebalanceamento regular vs. rebalanceamento percentual da carteira, Estratégias de rebalanceamento dinâmicas, Buy and hold, Constant Mix, Constant Proportion Portfolio Insurance (CPPI).	7
13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. Medição de Desempenho (Performance Measurement). Taxa de retorno ponderada pelo tempo (time-weighted rate of return. Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (money-weighted rate of return). Anualização de retornos Atribuição de Desempenho (Performance Attribution). Índices de referência (benchmarks). Conceito e propriedades de um índice de referência válido. Tipos de índices de referência. Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise. Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais. Atribuição de desempenho em renda fixa. Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal). Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco. Conceitos. Medidas de Performance: conceito dos indicadores e suas limitações: Índice de Sharpe: original e modificado. Índice de Treynor. Índice M2.	6
14. GESTÃO DE RISCO. Fundamentos de gestão de risco. O papel da gestão de risco. Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão. Gestão integrada de risco. Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (backtesting). Medidas de Risco de Mercado. Volatilidade, Variância e desvio padrão. Beta. Value-at-Risk (Var). Analítico ou paramétrico. Histórico. Monte Carlo. Vantagens e Limitações. Benchmark Var. Gestão de investimentos e gestão de risco. Construção de carteiras. Var da carteira e de seus componentes.	6
Orçamento de risco. Monitoramento de risco e medição de desempenho. Stress testing e análise de cenários. Risco de liquidez.	
TOTAL	80 questões

**Amapá Previdência - AMPREV**  
**Processo nº 022.186.801364PA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Tem por objetivo inscrição em exame de certificação de RPPS para conselheiros, membros de comitê gestor de investimentos e colaboradores a Amapá Previdência**

**MACAPÁ – AP**  
**2022**

## 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 9.907/2022-SPREV.

## 2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE CERTIFICADORA PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS** – para a certificação de dirigentes, conselheiros, gestores de recurso, membros do comitê de investimentos e da comissões do pró- gestão e do programa de educação previdenciária da Amapá Previdência.

A contratação da Certificadora faz parte do rol do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios- “PRÓ-GESTÃO”, instituído por meio da Portaria nº185 de 14 de maio de 2015 e previsto no plano de ação do Programa de Educação Previdenciária da Amapá Previdência com vistas a atender a necessidade de capacitação dos colaboradores e conselheiros da AMPREV.

Com a finalidade de implementar capacitações e a certificação na área de gestão e procedimentos administrativos aos colaboradores e conselheiros da Amapá Previdência, que no dinamismo de suas atribuições administrativas, dependem de todo o conhecimento para proceder adequado planejamento com as vistas a efetivar com êxito uma gestão no regime previdenciário, em especial, diante das inovações e obrigações trazidas pela Nova Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

A Certificação aborda um vasto conteúdo programático com conceitos sobre seguridade social, planos de benefícios, plano de custeio, gestão atuarial, gestão de investimentos dos recursos previdenciários, gestão contábil, responsabilidade fiscal e previdenciária, compensação previdenciária, controle interno e externo, certificação pró-gestão e outros.

Assim, a presente contratação se justifica em decorrência da observação as normativas impostas pela Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, ato que irá atender aos requisitos legais e assegurar a manutenção das boas práticas de gestão e responsabilidade previdenciária, em ocasiões já comprovadas a nível nacional com o reconhecimento das premiações da ABIPEM (5º lugar na categoria Estados em RESPONSABILIDADE) e ANEPREM (1º lugar geral na categoria segurados em INOVAÇÃO).

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

a) O serviço de aplicação de provas a ser contratado deverá atender as seguintes especificações técnicas e quantidades estimadas:

Item	Especificação/Tipo de certificação	Nível	Qtd
1	CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GESTORA DO RPPS).	Básico	13
		Intermediário	7
		Avançado	4
	CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	Básico	7

2	DELIBERATIVO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	Intermediário	4
3	CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Básico	2
		Intermediário	1
		Avançado	2
<b>TOTAL DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO</b>			<b>40</b>

b) Quantidade de provas a serem ofertadas: 40

c) Quantidade de participantes pré-inscritos: 40 inscritos conforme preenchimento de formulário disponibilizados aos participantes no final da capacitação ofertada pela Amapá Previdência:

NOME COMPLETO	EMAIL	TIPO DA CERTIFICAÇÃO	NIVEL
ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO	adriene.rb@hotmail.com	Conselheiro (a)	Básico
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO	alexandre.monteiro@mpap.mp.br	Membro do Comitê Gestor de Investimentos	Intermediário
ALVARÁ DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR	salmancorrea@hotmail.com	Conselheiro (a)	Básico
ANDRÉ PIRES BITENCOURT	andrepres.bit@gmail.com	Membro do Comitê Gestor de Investimentos	Básico
ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS	annycgaleno@hotmail.com	Dirigente	Intermediário
ARNALDO SANTOS FILHO	ariany.afilho@uol.com.br	Conselheiro (a)	Básico
AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	augustobrito.adv@gmail.com	Dirigente	Avançado
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA	carlosrao69@gmail.com	Membro do Comitê Gestor de Investimentos	Avançado
DANIEL DUARTE RODRIGUES DOS ANJOS	danielrodrigues.ap@gmail.com	Dirigente	Intermediário
DANILE NERI QUINTAS	danilenquintas@gmail.com	Dirigente	Intermediário
DIEGO DA SILVA CAMPOS	ds.campos1982@gmail.com	Dirigente	Básico
EDNA MARA TAVARES BARREIROS	emara0409@gmail.com	Dirigente	Básico
ELIAS FERREIRA RODRIGUES	ef-rodrigues@bol.com.br	Conselheiro (a)	Intermediário
FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO	fabricialob@hotmail.com	Dirigente	Básico

FRANCISCA DA SILVA CRUZ	cruzmcpcruz@gmail.com	Dirigente	Básico
GABRIELA COSTA E COSTA	gabrielacosta-@live.com	Dirigente	Básico
GAUDENCIO GUIMARÃES VIEIRA	gaugaugv@gmail.com	Dirigente	Básico
GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	gilmarsantarosa@uol.com.br	Conselheiro (a)	Intermediário
HELIELSON DO AMARAL MACHADO	helielson77@gmail.com	Conselheiro (a)	Básico
HELTON PONTES DA COSTA	heltonpontes@uol.com.br	Conselheiro (a)	Intermediário
JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	jrubens@hotmail.com	Conselheiro (a)	Básico
JOSE CASEMIRO DE SOUZA NETO	casemiro340@gmail.com	Conselheiro (a)	Intermediário
JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES	drmil.milton@gmail.com	Dirigente	Básico
JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO	juliano.araujo@amprev.ap.gov.br	Conselheiro (a)	Intermediário
JUSSARA KEILA HOUAT	jussarahouat@hotmail.com	Dirigente	Básico
LORENA LIMA CASTELO DIAS	Lorenacastelo.adm@hotmail.com	Dirigente	Avançado
LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA	luanabraga1515@gmail.com	Dirigente	Intermediário
MARA JANAINA DE SOUZA JUAREZ MOREIRA	marajs-juarez@outlook.com	Dirigente	Avançado
MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA TENORIO	marcosrot@hotmail.com	Dirigente	Intermediário
MARIA VITORIA NOGUEIRA DOS SANTOS	mariaampnegocios@gmail.com	Dirigente	Básico
MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR	maurojunior009@hotmail.com	Dirigente	Básico
NARLEIA WANDERLEY SALOMAO	nwsalomao@gmail.com	Dirigente	Avançado
PAULO DE SANTANA VAZ	p.paulo.vaz@bol.com.br	Conselheiro (a)	Básico
RAFAELA SOUZA FONSECA	rafaela.fonseca03@gmail.com	Dirigente	Intermediário
REGIANE PARNOW ENNES	regianeparnow@gmail.com	Dirigente	Básico
RENATA PANTOJA SANTOS	rrapantoja@hotmail.com	Dirigente	Intermediário
ROBSON BEZERRA DE SOUSA	robson.bezerra@gmail.com	Dirigente	Básico

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA	rubensbs@gmail.com	Membro do Comitê Gestor de Investimentos	Avançado
VANESSA SALOMÃO GONÇALVES	vanessasalomao15@hotmail.com	Dirigente	Básico
WILLIAM TAVARES DA SILVA	william-ap@hotmail.com	Conselheiro (a)	Básico

#### **4. DO NÃO PARCELAMENTO**

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 3.182/16, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

#### **5. DO AGRUPAMENTO**

O agrupamento faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato, evitando transtornos, bem como praticidade na supervisão do serviço a ser prestado, contemplando os princípios da eficiência e economicidade.

#### **6. DA NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Ainda no sentido do parágrafo anterior, esta justificativa impossibilita a concessão de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte por se mostrar desvantajoso para Administração devido a complexidade de execução contratual do objeto, de acordo com o inciso III, do Art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 123, de dezembro de 2006 (reserva de cotas de até 25% para contratação de microempresas, empresas de pequeno e microempreendedores individuais), visto tratar-se de contratação de serviços complementares e indissociáveis. A inaplicabilidade do disposto busca diminuir os riscos de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto contratado.

#### **7. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Durante a contratação a empresa deverá se manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como, todas as condições de habilitação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

#### **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá mediante Programa de Trabalho: 09.122.005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos e no Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub-elemento: 3390.39.48.00 – “Serviços de Seleção e Treinamento. Conforme fls.19/21

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio da Unidade Gestora Amapá Previdência, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante o processamento normal de liquidação da despesa, por meio de transferência bancária direta dos recursos financeiros da Conta da AMPREV para a conta da Contratada, após a regular certificação da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal designado;

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme disposto o art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993, e no Art. 7º, Inciso II, do Decreto Estadual n.º 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 junto ao Fiscal Designado, para que se proceda adequada certificação da despesa executada;

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

#### **10. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor para efetivar a contratação será de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

#### **11. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Para escolha de instituição aplicadora dos exames de certificação especificados no item 3 deste termo de referência é preciso que se atente para as normas preestabelecidas na Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 14 de abril de 2020, e na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS de 02 de dezembro de 2021, nos termos dos incisos III e IV do Art. 18 do Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

#### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Iniciar e executar os serviços dentro do período e conforme especificado na programação para a certificação, apresentada pela Comissão do Pró-gestão na AMPREV anexa ao processo. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

Assegurar o cumprimento das fases da certificação, bem como, da metodologia empregada (ambiente próprio e online);

Supervisionar a qualidade do serviço prestado;

Fornecer os certificados aos participante APTOS mediante aprovação por meio da prova;

Oferecer suporte técnico aos participantes inscritos;

Atender as solicitações da AMPREV, por meio da comissão do PRÓ-GESTÃO, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;

Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela AMPREV;

Assegurar à AMPREV o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo.

Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter-se, durante todo a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;

Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo de Inexigibilidade;

A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da AMPREV, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo de referência, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após o processamento normal de liquidação da despesa, mediante transferência bancária direta dos recursos financeiros da Conta da AMPREV para a conta da empresa Contratada;

Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente;

Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com

a execução dos serviços;

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Termo de Referência.

#### 14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) membros integrantes da Comissão do Pró-gestão e ambos inscritos no processo para certificação mediante prova, que serão designados em Portaria pelo Diretor- Presidente da AMPREV, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

- Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- A existência da fiscalização por parte da Administração não diminui ou altera a responsabilidade da Empresa ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto, a Administração da AMPREV poderá, resguardados os preceitos legais pertinentes, aplicar empresa as seguintes sanções:

**Advertência e multa de mora de 0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez que comunicados oficialmente;

**Multa compensatória no percentual de 15 % (quinze por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, caracterizando inexecução total do contrato, bem como, **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos** pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Se recusar, injustificadamente, em retirar e receber a Nota de Empenho;
- g) Não apresentar situação regular, no recebimento da Nota de Empenho;
- h) Descumprir os prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

Além das penalidades anteriores citadas, a empresa ficará sujeita as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93;

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Amapá Previdência, em relação a um dos eventos arrolados nos subitens anteriores, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a AMPREV e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2 da Lei 8.666/93;

As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.

**LUANA PICANÇO BRAGA DE SOUSA**  
Presidente da Comissão do PRÓ-GESTÃO

À CPL,  
APROVO este Termo de Referência e autorizo realização de licitação na modalidade adequada às necessidades da AMPREV.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.

**JUSSARA KEILA HOUAT**  
Diretora Presidente, em substituição  
Decreto nº 3853/2022



Cód. verificador: 111499739. Cód. CRC: 8E89940  
Documento assinado eletronicamente por **LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA** em 02/09/2022 14:23 e  
**JUSSARA HOUAT** em 02/09/2022 13:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



<b>NOME COMPLETO</b>	<b>EMAIL</b>	<b>CPF</b>	<b>TIPO DA CERTIFICAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>
ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO	adrilene.rb@hotmail.com	62857380259	Certificação dos membros do conselho fiscal	EXAME POR PROVA	Básico
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO	alexandre.monteiro@mpap.mp.br	87800225453	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
ALVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR	salmancorrea@hotmail.com	41572041234	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico
ANDRÉ PIRES BITENCOURT	andrepres.bit@gmail.com	78770777268	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS	annycgaleno@hotmail.com	03152298293	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
ARNALDO SANTOS FILHO	ariany.afilho@uol.com.br	21085498204	Certificação dos membros do conselho fiscal	EXAME POR PROVA	Básico
AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	augustobrito.adv@gmail.com	59769181234	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA	carlosrao69@gmail.com	41560515287	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	EXAME POR PROVAS E TITULOS	Avançado
DANIEL DUARTE RODRIGUES DOS ANJOS	danielrodrigues.ap@gmail.com	83195149249	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
DANILE NERI QUINTAS	danilenquintas@gmail.com	02150498294	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
DIEGO DA SILVA CAMPOS	ds.campos1982@gmail.com	43213146234	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
EDNA MARA TAVARES BARREIROS	emara0409@gmail.com	56269986249	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
ELIAS FERREIRA RODRIGUES	ef-rodrigues@bol.com.br	53066537404	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário

FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO	fabricialob@hotmail.com	83621393234	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
FRANCISCA DA SILVA CRUZ	cruzmcpcruz@gmail.com	38862239220	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
GABRIELA COSTA E COSTA	gabrielacosta-@live.com	03949379290	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
GAUDENCIO GUIMARÃES VIEIRA	gaugaugv@gmail.com	43200036249	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	gilmarsantarosa@uol.com.br	09265651253	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário
GLÁUCIO MACIEL BEZERRA	glaucio79@me.com	62184628204	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado
HELIELSON DO AMARAL MACHADO	helielson77@gmail.com	59271760204	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico
HELTON PONTES DA COSTA	heltonpontes@uol.com.br	71143742400	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário
JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	jrubens@hotmail.com	65659627234	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico
JOSE CASEMIRO DE SOUZA NETO	casemiro340@gmail.com	35522968672	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário
JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES	drmil.milton@gmail.com	66750946291	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO	juliano.araujo@amprev.ap.gov.br	58725580230	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário
JUSSARA KEILA HOUAT	jussarahouat@hotmail.com	11624523234	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
LORENA LIMA CASTELO DIAS	lorenacastelo.adm@hotmail.com	86072161200	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado
MARA JANAINA DE SOUZA JUAREZ MOREIRA	marajs-juarez@outlook.com	33060398291	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado

MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA TENORIO	marcosrot@hotmail.com	77268059272	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
MARIA VITORIA NOGUEIRA DOS SANTOS	mariaampnegocios@gmail.com	03297618205	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR	maurojunior009@hotmail.com	93947712200	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
NARLEIA WANDERLEY SALOMAO	nwsalomao@gmail.com	34227822220	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado
PAULO DE SANTANA VAZ	p.paulo.vaz@bol.com.br	39269043215	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico
RAFAELA SOUZA FONSECA	rafaela.fonseca03@gmail.com	83486020200	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
REGIANE PARNOW ENNES	regianeparnow@gmail.com	01847533094	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
RENATA PANTOJA SANTOS	rrapantoja@hotmail.com	61940100291	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
ROBSON BEZERRA DE SOUSA	robson.bezerra@gmail.com	66413767220	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA	rubensbs@gmail.com	63192870206	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	EXAME POR PROVAS E TITULOS	Avançado
VANESSA SALOMÃO GONÇALVES	vanessasalomao15@hotmail.com	00773033262	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
WILLIAM TAVARES DA SILVA	william-ap@hotmail.com	32471610234	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV  
PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

OFÍCIO Nº 130204.0077.1553.1483/2022 PROJUR - AMPREV

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022

A(o) GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE , com cópias para COMISSÃO PRO-GESTÃO - CPRO-GESTAO,

**Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR  
PROCESSO Nº: 2022.186.801364PA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS  
E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO  
E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO  
25 E 26 DA LEI N.º 8.666/93. FAVORECIDA: INSTITUTO TOTUM DE  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ:  
05.773.229/000L-82 VALOR TOTAL: R\$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E  
TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.005.2508  
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NO ELEMENTO DE  
DESPESA 3390.39.00.00 – “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA”, NO SUBELEMENTO: 3390.39.48.00 – “SERVIÇOS DE SELEÇÃO E  
TREINAMENTO”,**

Senhor Diretor Presidente

Encaminho o PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR PROCESSO Nº: 2022.186.801364PA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 E 26 DA LEI N.º 8.666/93. FAVORECIDA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.773.229/000L-82 VALOR TOTAL: R\$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE

TRABALHO: 09.122.005.2508 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NO ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.00 – “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”, NO SUBELEMENTO: 3390.39.48.00 – “SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO”.

Atenciosamente,

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR  
Procurador Jurídico - Oab-Ap 2003 (PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA)  
*(Assinado Eletronicamente)*

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR, PROCURADOR JURÍDICO - OAB-AP 2003 (PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA), em 26/09/2022 10:48  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 115910365 Código CRC: 17CA4AE



**PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR**

**PROCESSO Nº: 2022.186.801364PA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 E 26 DA LEI N.º 8.666/93.**

**FAVORECIDA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ: 05.773.229/000L-82**

**VALOR TOTAL: R\$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.005.2508 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NO ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.00 – “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”, NO SUBELEMENTO: 3390.39.48.00 – “SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO”,**

**Senhor (a) Diretor (a),**

Em atendimento ao que foi exarado no processo em epígrafe, esta Assessoria Jurídica analisou a possibilidade de realização da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993, da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** **CNPJ: 05.773.229/000L-82** **VALOR TOTAL: R\$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, contratação vislumbrada nos autos desse processo visa o atendimento da Portaria

9.907/2020 – SPREV a qual determina os parâmetros para o atendimento, pelo Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Conselhos e Comitês no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o que consta no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

Os autos vieram à PROJUR, em 26/09/2022.

Parecer emitido em 26/09/2022.

É o que importa relatar.

## **2. PARECER**

Pelo que se extrai dos presentes autos, a AMPREV pretende contratar diretamente mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 e 26, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, a empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.773.229/000L-82 VALOR TOTAL: R\$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, contratação vislumbrada nos autos desse processo visa o atendimento da Portaria 9.907/2020 – SPREV a qual determina os parâmetros para o atendimento, pelo Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Conselhos e Comitês no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o que consta

---

no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

Pois bem. A Lei nº 8.666/93 é clara ao determinar que, **“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”**

As hipóteses citadas acima, nada mais são do que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. É de bom alvitre deixar consignado que, de uma forma, ou de outra, para a Administração Pública contratar, há a necessidade de o devido procedimento administrativo ser instaurado.

Ou seja, mesmo nos casos de contratação direta, é imprescindível a existência de um procedimento que corporifique a contratação. Sem isso, estar a se agir ao arrepio da lei.

Mais, mesmo nos casos de contratação direta, é imprescindível a existência de um contrato formalizado.

Essa exigência deriva da Lei de regência dos contratos administrativos. Segundo ela, ***“É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração Pública, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5%***

---

***(cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea a desta Lei, feitas em regime de adiantamento.”***

Por outro lado, a Lei nº 4.320/64, de forma cogente, dispõe que, **“É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.”** Esta é a regra. Todavia, tal regra comporta exceções. Por se tratar de exceções, elas precisam estar previstas em lei.

O instituto da inexigibilidade de licitação é utilizado em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em seu rol, como se pode observar na letra da lei.

Adiante, passando ao estudo da fundamentação legal de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25 da lei de licitações e contratos administrativos, nos deparamos com a seguinte determinação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição, em especial:**

...

II – para a **contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza**

**singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (grifo nosso)

Por sua vez, o artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, assim dispõe:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

---

O presente procedimento administrativo tem por objeto a contratação de entidade para certificação profissional do regime próprio de previdência social (conselheiros, dirigentes e gestores de recurso), em atendimento a Portaria SPREV nº 9.907/2020.

A contratação vislumbrada nos autos desse processo visa o atendimento da Portaria 9.907/2020 – SPREV a qual determina os parâmetros para o atendimento, pelo Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Conselhos e Comitês no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o que consta no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

Ainda no que tange o atendimento das legislações voltadas aos RPPS's provenientes do Ministério do Trabalho/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, bem como as legislações advindas do Poder Executivo Federal, a Alta Gestão do RPPS precisa estar devidamente capacitada e certificada nos moldes estabelecidos por estas legislações, conforme prevê o art. 4º da Portaria SPREV nº 9.907/2020.

Importante ressaltar que tal a certificação individualizada é pré-requisito para o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o PRÓGESTÃO, programa este em que a Amapá Previdência atualmente é certificada em Nível II.

---

Isto posto a Certificação e o aprimoramento dos conhecimentos tanto da Alta Gestão quanto dos colaboradores desta AMPREV impactará de maneira decisiva na otimização da profissionalização a Amapá Previdência, pois faz parte da educação previdenciária que é um eixo bastante cobrado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho sendo pré-requisito para o PRÓ-GESTÃO.

As entidades credenciadas pela Secretaria de Previdência se faz necessário buscar a informação no site do Ministério do Trabalho e Previdência, tendo em vista que para cada entidade credenciada a Secretária da Previdência emite uma Portaria Autorizativa.

Ao acessar o referido site, através do link <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps>, às 14:39 horas do dia 24 de setembro de 2022 encontramos 2 (duas) portarias de credenciamento, uma referente ao credenciamento da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento de Mercado de Capitais – APIMEC e outra referente ao credenciamento do Instituto TOTUM, compulsando as portarias de autorização encontramos os seguintes termos:

- PORTARIA SPREV Nº 2.907, DE 1º DE ABRIL DE 2022 em seu art. 1º, o qual peço a devida vênia para transcrever: (...) Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil, CNPJ

43.446.228/0001-12, como entidade certificadora do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- PORTARIA SPREV Nº 14.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 em seu art. 1º o qual peço a devida vênica para transcrever: (...) Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, do Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ 05.773.229/0001-82, como entidade certificadora de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Portanto conforme infere-se das portarias ao norte elencadas só há uma entidade credenciada capaz de atender na integra o objeto dos autos desse processo já que as certificações necessitam ser realizadas no âmbito dos Dirigentes, Membros de Conselho Administrativo e Fiscal, bem como gestor de recurso e membros de comitê de investimentos, restando cabalmente evidenciada a impossibilidade de competição que trata o art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93.

Ademais, assevero que a consulta versa sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E**

**MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA**, entendendo assim, diante do quadro apresentado na consulta, que as premissas apresentadas acima levam a concluir ser perfeitamente possível a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, esta com fulcro no artigo 25 e 26, todos da Lei nº 8.666/1993.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta PROJUR, abstendo-se dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, OPINA favoravelmente pela possibilidade de formalização do processo de contratação direta, com amparo legal no art. 25 e 26, ambos da Lei Federal n. 8.666 de 1993, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA**.

É o parecer, salvo melhor juízo, a qual submeto à apreciação de Vossa Senhoria. Sem mais, coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2022.

**MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR**

Procurador Amprev

Portaria nº 151/2022



Cód. verificador: 115910364. Cód. CRC: 670220B  
Documento assinado eletronicamente por **MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR**, PROCURADOR JURÍDICO - OAB-AP 2003 (PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA), em 26/09/2022 10:48, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



	ESTADO DO AMAPÁ AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA AMAPÁ - AMPREV	ELABORADO POR: LORENA LIMA CASTELO DIAS IMPRESSO POR: PABLO MATEUS SOUZA FRANÇA DA COSTA Data: 18/10/2022 11:58
	NOTA ORDEM DE PAGAMENTO NÚMERO DA O.P.: 000973/2022	

<b>Detalhes da Ordem de Pagamento</b>				
Data:	17/10/2022	Fundamento Legal: ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho: 09/2022	Data: 17/10/2022
N.º Empenho:	000441/2022	Modal. Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Pgt.: 10/2022	Data: 17/10/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:	Número:	Data: 17/10/2022
Órgão:	000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV			
Unidade:	013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA			
Funcional:	09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS			
Projeto/Atividade:	2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV			
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fundo:	1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA			
Código Reduzido:	000027			

<b>Credor</b>			
Credor: <b>000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.</b>			
Descrição do Empenho: <b>INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.</b>			
CPF/CNPJ: 05773229000182			
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439		Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR	
Bairro: BELA VISTA		Cidade: SÃO PAULO	UF: SP
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

<b>Especificação</b>	
VALOR QUE SE PAGA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA	

<b>Valores</b>					
Número do Empenho:	000441/2022	Valor da Liquidação:	4.724,20	OP Anteriores:	0,00
Valor do Empenho:	4.724,20	Descontos:	0,00	Valor da OP:	4.724,20
Anulações:	0,00	Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.724,20	Total (B):	4.724,20	Total (C):	4.724,20
<b>Saldo (A - B):</b>		<b>0,00</b>	<b>Saldo (B - C):</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Geral: 4.724,20</b>

<b>Contas Banco</b>			
<b>N.º Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>N.º Documento</b>	<b>Valor</b>
003687	B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS	158534	4.724,20

Contabilização: Esta Ordem de Pagamento foi devidamente processada na DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES em 17/10/2022

Fica autorizado o pagamento na importância de 4.724,20 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Ordem de Pagamento: Em 17/10/2022 paga-se a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE

DIEGO DA SILVA CAMPOS  
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3



Cód. verificador: 122387637. Cód. CRC: 0576692

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 31/10/2022 10:15 e **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, DIRETOR PRESIDENTE (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA), em 31/10/2022 10:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





	ESTADO DO AMAPÁ AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA AMAPÁ - AMPREV	ELABORADO POR: LORENA LIMA CASTELO DIAS IMPRESSO POR: PABLO MATEUS SOUZA FRANÇA DA COSTA Data: 18/10/2022 11:59
	NOTA ORDEM DE PAGAMENTO NÚMERO DA O.P.: 000975/2022	

<b>Detalhes da Ordem de Pagamento</b>				
Data:	17/10/2022	Fundamento Legal: ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho: 09/2022	Data: 17/10/2022
N.º Empenho:	000443/2022	Modal. Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Pgt.: 10/2022	Data: 17/10/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:	Número:	Data: 17/10/2022
Órgão:	000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV			
Unidade:	013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA			
Funcional:	09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS			
Projeto/Atividade:	2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV			
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fundo:	1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA			
Código Reduzido:	000027			

<b>Credor</b>			
Credor: <b>000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.</b>			
Descrição do Empenho: <b>INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.</b>			
CPF/CNPJ: 05773229000182			
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439		Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR	
Bairro: BELA VISTA		Cidade: SÃO PAULO	UF: SP
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

<b>Especificação</b>	
VALOR QUE SE PAGA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA	

<b>Valores</b>					
Número do Empenho:	000443/2022	Valor da Liquidação:	1.150,00	OP Anteriores:	0,00
Valor do Empenho:	1.150,00	Descontos:	0,00	Valor da OP:	1.150,00
Anulações:	0,00	Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.150,00	Total (B):	1.150,00	Total (C):	1.150,00
<b>Saldo (A - B):</b>		<b>0,00</b>	<b>Saldo (B - C):</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Geral: 1.150,00</b>

<b>Contas Banco</b>			
<b>N.º Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>N.º Documento</b>	<b>Valor</b>
003687	B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS	158534	1.150,00

Contabilização: Esta Ordem de Pagamento foi devidamente processada na DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES em 17/10/2022

Fica autorizado o pagamento na importância de 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Ordem de Pagamento: Em 17/10/2022 paga-se a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE

DIEGO DA SILVA CAMPOS  
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3



Cód. verificador: 122387742. Cód. CRC: B46C90D

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 31/10/2022 10:16 e **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, DIRETOR PRESIDENTE (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA), em 31/10/2022 10:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



	ESTADO DO AMAPÁ AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA AMAPÁ - AMPREV	ELABORADO POR: LORENA LIMA CASTELO DIAS IMPRESSO POR: PABLO MATEUS SOUZA FRANÇA DA COSTA Data: 18/10/2022 11:59
	NOTA ORDEM DE PAGAMENTO NÚMERO DA O.P.: 000976/2022	

<b>Detalhes da Ordem de Pagamento</b>				
Data:	17/10/2022	Fundamento Legal: ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho: 09/2022	Data: 17/10/2022
N.º Empenho:	000444/2022	Modal. Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Pgt.: 10/2022	Data: 17/10/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:	Número:	Data: 17/10/2022
Órgão:	000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV			
Unidade:	013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA			
Funcional:	09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS			
Projeto/Atividade:	2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV			
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fundo:	1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA			
Código Reduzido:	000028			

<b>Credor</b>			
Credor: <b>000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.</b>			
Descrição do Empenho: <b>INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.</b>			
CPF/CNPJ: 05773229000182			
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439		Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR	
Bairro: BELA VISTA		Cidade: SÃO PAULO	UF: SP
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

<b>Especificação</b>
VALOR QUE SE PAGA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

<b>Valores</b>					
Número do Empenho:	000444/2022	Valor da Liquidação:	2.070,00	OP Anteriores:	0,00
Valor do Empenho:	2.070,00	Descontos:	0,00	Valor da OP:	2.070,00
Anulações:	0,00	Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.070,00	Total (B):	2.070,00	Total (C):	2.070,00
<b>Saldo (A - B):</b>		<b>0,00</b>	<b>Saldo (B - C):</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Geral: 2.070,00</b>

<b>Contas Banco</b>			
<b>N.º Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>N.º Documento</b>	<b>Valor</b>
003687	B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS	158534	2.070,00
Contabilização: Esta Ordem de Pagamento foi devidamente processada na DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES em 17/10/2022 Fica autorizado o pagamento na importância de 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais) Ordem de Pagamento: Em 17/10/2022 paga-se a importância acima processada. Certifico haver pago a importância acima.			

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE

DIEGO DA SILVA CAMPOS  
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3



Cód. verificador: 122386907. Cód. CRC: 350B3E1  
 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 31/10/2022 10:16 e **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, DIRETOR PRESIDENTE (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA), em 31/10/2022 10:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Fabrícia Lobato Conceição**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 22/11/2022

Número da Certificação: 862362455202611

Data de Validade: 22/11/2026



# CERTIFICADO

*Rubens Belnimeque De Souza*  
CGRPPS-6053

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em sexta-feira, 25 de março de 2022 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa  
Presidente da APIMEC BRASIL

Atestamos que

## Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 15/01/2021	Última Atualização -	Vencimento* 15/01/2024	Situação <b>Ativa</b>
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------



Carlos Ambrósio  
Presidente

Documento emitido às 08:32:04 do dia  
20/01/2021 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:  
D1Q5-X8A4-05V6 · Documento válido até 20/01/2022 08:32:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

# CERTIFICADO

*Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro*  
CGRPPS-6329

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em terça-feira, 5 de abril de 2022 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa  
Presidente da APIMEC BRASIL

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 24/02/2023

Número da Certificação: 823631737002702

Data de Validade: 24/02/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Edna Mara Tavares Barreiros**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 22/02/2023

Número da Certificação: 146572470132702

Data de Validade: 22/02/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Mauro Dias da Silveira Junior**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

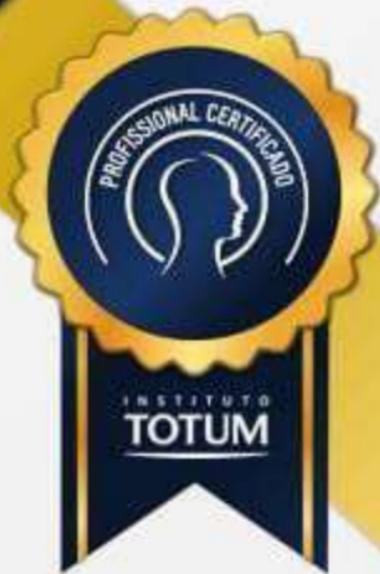
Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 16/02/2023

Número da Certificação: 244676846242702

Data de Validade: 16/02/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Renata Pantoja Santos**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 13/02/2023

Número da Certificação: 179361196652702

Data de Validade: 13/02/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**José Milton Afonso Gonçalves**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 09/02/2023

Número da Certificação: 975282704762702

Data de Validade: 09/02/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Helton Pontes da Costa**

---

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 09/02/2023

Número da Certificação: 662946465822702

Data de Validade: 09/02/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Marcos Ramalho de Oliveira Tenorio**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

**Tipo de Certificação:**

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

**Nível:** Básico (CP RPPS DIRIG I)

**Modalidade de Certificação:** Aprovação prévia em exame por provas

**Data de aprovação:** 01/02/2023

**Certificado N°:** 518204884782702

**Validade:** 01/02/2027

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificacaonline.institutototum.com.br/#/home>



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

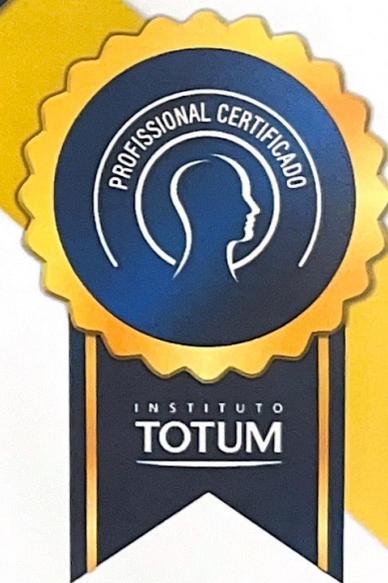
Nível: Intermediário (CP RPPS CGINV II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 24/01/2023

Número da Certificação: 492082544902701

Data de Validade: 24/01/2027



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificaded.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>



Associação dos Analistas e Profissionais de  
Investimento do Mercado de Capitais  
Membro da Association of Certified  
International Investment Analysts - ACIIA



# DIPLOMA

Certificamos que

*Carlos Roberto dos Anjos Oliveira*

*CGRPPS-128*

está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em 14 de setembro de 2009 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC

Lucy Aparecida de Sousa

Instituto Brasileiro de Certificação  
dos Profissionais de Investimento  
IBCFI

Presidente da Apimec Nacional

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**GLAUCIO MACIEL BEZERRA**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 11/10/2022

Número da Certificação: 366514985012610

Data de Validade: 11/10/2026



# CERTIFICADO

*Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro*  
CGRPPS-6329

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em terça-feira, 5 de abril de 2022 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa  
Presidente da APIMEC BRASIL

Atestamos que

## Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 15/01/2021	Última Atualização -	Vencimento* 15/01/2024	Situação <b>Ativa</b>
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------



Carlos Ambrósio  
Presidente

Documento emitido às 08:32:04 do dia  
20/01/2021 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:  
D1Q5-X8A4-05V6 · Documento válido até 20/01/2022 08:32:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

# CERTIFICADO

*Rubens Belnimeque De Souza*  
CGRPPS-6053

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em sexta-feira, 25 de março de 2022 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Lucy Aparecida de Sousa  
Presidente da APIMEC BRASIL

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Fabrícia Lobato Conceição**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 22/11/2022

Número da Certificação: 862362455202611

Data de Validade: 22/11/2026



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**ROBSON BEZERRA DE SOUSA**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS DIRIG III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 01/03/2023

Número da Certificação: 418116109682703

Data de Validade: 01/03/2027



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadecertificaonline.institutototum.com.br/#/home>

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Vanessa Salomão Gonçalves**

---

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 01/03/2023

Número da Certificação: 245731340672703

Data de Validade: 01/03/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Jackson Rubens de Oliveira**

---

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho deliberativo

Nível: Intermediário (CP RPPS CODEL II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 10/01/2023

Número da Certificação: 789970257532701

Data de Validade: 10/01/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**José Guilherme Santos Farias**

---

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho deliberativo

Nível: Básico (CP RPPS CODEL I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 06/03/2023

Número da Certificação: 293419787762703

Data de Validade: 06/03/2027



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**JOSE CASEMIRO DE SOUZA NETO**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho deliberativo

Nível: Intermediário (CP RPPS CODEL II)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 27/02/2023

Número da Certificação: 213891577652702

Data de Validade: 27/02/2027

